SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 30 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2610

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 834/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 002/2018 de materiais hospitalares e procedimentos ao item 132 para aquisição de materiais de procedimento hospitalar. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaíba/RS. **Contratada:** item: 132– POLAR FIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.881.887/0001-64 **Valor total:** item 132 - R$ 21.450,00.Total da adesão: R$ 21.450,00.

Porto Alegre, 29 de julho de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:6CA57C1A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 58/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Processo administrativo: 785/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 58/2019 – pregão presencial 001/2019 ao item 13. para execução de serviço de locação de veículos. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Município de São Luis/MA. **Contratada:** Item 13 do lote 01: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 22.257.109/0001-41. **Valor total:** item 13 R$ 49.500,00. **Total da Adesão: R$ 49.500,00 mensais.**

Porto Alegre, 29 de julho de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:A9990DB2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 58/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 790/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 58/2019 – pregão presencial 001/2019 aos itens 19, 21 e 23. para execução de serviço de locação de veículos. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TRANSCON. **Contratada:** itens 19, 21 e 23 do lote 01: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 22.257.109/0001-41. **Valor total:** itens 19 R$ 14.400,00, 21 R$ 9.382,00 e 23 R$ 11.960,00. **Total da Adesão: R$ 35.742,00 mensais.**

Porto Alegre, 29 de julho de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:0183493E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 58/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 815/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 58/2019 – pregão presencial 001/2019 ao item 13.Para execução de serviço de locação de veículos. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Município de Pinheiro/MA. **Contratada:** Item 13 do lote 01: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 22.257.109/0001-41. **Valor total:** item 13 R$ 39.600,00. **Total da Adesão: R$ 39.600,00 mensais.**

Porto Alegre, 29 de julho de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:A4FD5B2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA Nº 004/2019 – SANANDUVA

As quatorze horas do dia vinte e seis de julho do ano de dois mil e dezenove na cidade de Sananduva, reuniram-se os prefeitos integrantes do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense. O Presidente Leomar José Foscarini deu abertura à assembleia fazendo a leitura do edital 004/2019 que tem como pauta os seguintes assuntos: 01) Definições acerca do chamamento público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE – Inclusão de serviços.02) Definições acerca da Missão técnica – Local, data, disponibilização de recursos. 03) Assuntos Gerais. Para dar condução a assembleia o Presidente determina ao Diretor Executivo do CIRENOR que gerencie os trabalhos da tarde. **No assunto um da pauta**, o Diretor Executivo explica aos Prefeitos a necessidade de inclusão de itens no edital de Chamamento Público de Saúde a pedido dos municípios da região, sendo eles: **Deslocamento ambulância uti neonatal / pediátrico - até 200 km rodados valor 2.400,00; Deslocamento ambulância uti adulto - até 200 km rodados valor 1.800,00; Deslocamento ambulância uti e uti neo natal - km rodado- valor 12,00 ao Km**. Outro item a ser incluído por solicitação dos municípios é **Tratamentos alternativos para dores em geral - Massagem terapêutica (Ventosoterapia, Ultra-som e Tens-fes), valor proposto R$ 50,00 por sessão; Tratamentos Alternativos (Reiki, Meditação e psicoterapias reencarnacionistas), valor proposto R$ 15,00**. A assembleia aprova a inclusão dos novos itens. **No assunto dois da pauta** o Diretor Executivo explica aos prefeitos sobre intenção do CIRENOR, em parceria com a AMUNOR e a UCS de Caxias do Sul, na realização de uma missão técnica objetivando visitas, palestras e reuniões ao Chile. Assunto debatido na reunião da AMUNOR e aprovado, agora necessitando a aprovação do colegiado do CIRENOR. Para essa missão técnica o CIRENOR arcaria com as despesas de transporte, o que está se estimando no valor aproximado de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), recurso esse que o consórcio possui na conta administrativo, aprovado pela assembleia. Também a necessidade de ressarcir as despesas dos técnicos do CIRENOR que integrarão a comitiva. A assembleia determina que seja mantida a diária definida no regimento interno para deslocamento a outros Estados, ou seja, R$ 500,00 por diária, limitada a 06 diárias, o restante deverá ser custeado pelo servidor. **No assunto três da pauta**, o Presidente concedeu a palavra aos prefeitos para manifestações. Nada mais tendo a constar lavrou-se a ata que vai por mim assinada, secretário "ad hoc" Ilton Nunes dos Santos e demais assinaturas presentes no livro de presenças da Assembleia Geral do CIRENOR, as quais constarão nesta ata quando em reunião posterior.

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:B2B32130

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 101/2019

Certifico que foi realizado no dia 29/07/2019 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 101/2019: 1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 167/2018. Contratado: **S & R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 04.889.315/0001-92.** Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato n° 167/2018, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do edital, pelo período de 29/07/2019 até 19/11/2019. Conforme Edital Pregão Eletrônico n° 001/2018.

SANANDUVA, em 29 de julho de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:88205418

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CIRENOR - LICITAÇÕES EDITAL Nº 01/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO - ALTERAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS-CIRENOR,** no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que de acordo com a deliberação da Assembleia Ordinária do dia 26 de julho de 2019, fica alterado o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de saúde, apresenta alteração no anexo I, sendo a inclusão dos itens que seguem:
1) Deslocamento ambulância uti neonatal/pediátrico – até 200 km rodados, valor 2.400,00;
2) Deslocamento ambulância uti adulto – até 200 km rodados, valor 1.800,00;
3) Deslocamento ambulância uti e uti neonatal – km rodado – R$ 12,00 ao km;
4) Tratamentos alternativos para dores em geral – Massagem terapêutica (Ventoso terapia, Ultra-som e Tens-fes), valor proposto R$ 50,00 por sessão;
5) Tratamentos Alternativos (Reiki, Meditação e psicoterapias reencarnacionistas), valor proposto R$ 15,00 por sessão.

Sananduva/RS, 29 de julho de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI,
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:68065D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017 - Processo nº 036/2017 - Objeto: O objeto do presente aditivo é acrescer o módulo ao valor global de R$ 7.140,00, totalizando 25% do total do valor do contrato vigente, referente à implementação de sistema de administração tributária na web e portal de serviços para pessoas físicas e jurídicas web para Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos. Contratado: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 04.775.736/0001-92.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017 -Processo nº 036/2017 - Objeto: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses. Contratado: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 04.775.736/0001-92.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017 -Processo nº 036/2017 - Objeto: Altera a CLÁUSULA SEGUNDA do TERMO DE CONTRATO Nº003/2017, nos termos do art. 65, II, §1º, ficando SUPRIMIDO o valor de R$445,50 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos), ou seja, 15,91% correspondente a SUPRESSÃO dos itens:
TESOURARIA no valor de R$178,20 e PATRIMÔNIO PÚBLICO no valor de R$267,30. Contratado: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 04.775.736/0001-92.

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:2F050B17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2019, EM 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº240/2019 EM 29 DE JULHO DE 2019

"NOMEIA A SENHORA CARINE DE FATIMA ALVES PRESTES, ASSESSORA DE GABINETE PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO".-

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Ordem de Serviço nº 73/2019, artigo 40 da Lei Municipal n° 947 de 15/09/2015;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. CARINE DE FATIMA ALVES PRESTES, Assessora de Gabinete, para desempenhar as Funções de Secretária Municipal de Administração, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos, optando pela remuneração de Secretária Municipal.
Art. 2º Pelo período aquisitivo de 22/07/2019 a 29/07/2019. Em virtude da titular encontrar-se em férias regulamentares.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:F5AB86CD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2019, EM 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº241/2019 EM 29 DE JULHO DE 2019

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA PROCEDER A INSPEÇÃO, EXAME E PARECER MÉDICO DA SERVIDORA IARA CRISTINA BORGES".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005 e conforme protocolo nº 569, de 24/07/2019.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Junta Médica pela Médica: Dra. Teresinha M. Zavaski, Clinica Geral, CRMRS 13443 e pelo Médico Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 1º Avaliação conforme Atestado Médico da Servidora Iara Cristina Borges**,** detentora de Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde;
§ 2º Protocolo 569, de 24/07/2019, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, pelo prazo de 30 dias a contar de 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1° de Julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:00B36EBA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2019, EM 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 242/2019 EM 29 DE JULHO DE 2019

"EXONERA A SERVIDORA MARCIA BITTENCOURT KRUGEL, DETENTORA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA EM CONTABILIDADE". -

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o Art. 36 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2015 e Ordem de Serviço nº 074, de 17/07/2019.
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a servidora Pública Municipal Marcia Bittencourt Krugel detentora do cargo em Comissão de Assessora Técnica em Contabilidade, matrícula n° 1428, Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.
Parágrafo único: A exoneração dar-se-á a partir de 17 de julho de 2019.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua Contribuição é para o Regime Geral- INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:C0478C3D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2019, EM 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 243/2019 EM 29 DE JULHO DE 2019

"NOMEIA A SENHORA MARCIA BITTENCOURT KRUGEL, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA GERAL DO GOVERNO"

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal nº 491, de 13/03/1998 e Ordem de Serviço 074, de 17/07/2019.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a senhora Marcia Bittencourt Krugel, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Geral do Governo, Regime Estatutário, Padrão Subsidio, RT 40 horas semanais.
Parágrafo único: A nomeação dar-se-á a partir de 17 de julho de 2019.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua Contribuição é para o Regime Geral- INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:F4B03B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1642/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1299/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Daniela Gil Portes, Matrícula Funcional n° 2014107575, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1374/2019, a partir de 19 de Julho de 2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BEF54843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.606/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 20.955/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **MARISTELA MADALENA VENCATO,** fiscal, matrícula nº 1998100488, de 30 (trinta) dias, de **01/08/2019 a 30/08/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *04/05/2003 a 03/05/2008,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:CE293861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.605/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 21.804/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **EDMILSON PINTO GONÇALVES**, guarda municipal patrimonial, matrícula nº 2000101240, de 30 (trinta) dias, de **01/08/2019 a 30/08/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *24/02/2010 a 23/02/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:61B5CBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.637/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 23.143/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **TAYNA ARROXELLAS COSTA VIEGAS**, assistente social, matrícula nº 2013106710, de 30 (trinta) dias, de **12/07/2019 a 10/08/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *29/01/2013 a 28/01/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:00D14A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.639/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no Ofício nº 7574670/2019/PMPOA;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **FLÁVIO DIAS DIEHL,** professor, matrícula nº 2004102128, de 30 (trinta) dias, de **22/07/2019 a 20/08/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *08/03/2004 a 07/03/2009,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:DD65A66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.638/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22.379/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **LAUDENIR PAULO PRASS HANNECKER**, motorista, matrícula nº 2007103134, de 30 (trinta) dias, de **01/08/2019 a 30/08/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *04/01/2012 a 03/01/2017,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:3A3BAB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.626/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 20.233/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **JOUBER LUIS BAMPI**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2008103886, de 30 (trinta) dias, de **02/08/2019 a 31/08/2019** , correspondente ao período aquisitivo de *20/06/2013 a 19/06/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:06F64006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.627/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 23.063/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **ELAINE MARIA MARASSINI**, fiscal, matrícula nº 1991000901, de 30 (trinta) dias, de **04/09/2019 a 03/10/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *01/01/2010 a 31/12/2014,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:D198A997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.628/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 21.908/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **VERIDIANA ZANATTA,** agente vigilância de saúde, matrícula nº 2002101729, de 30 (trinta) dias, de **26/07/2019 a 24/08/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *18/01/2012 a 17/01/2017,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:9E2F7D11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N°69/2017

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N°69/2017

CONTRATANTE:

Município de Augusto Pestana-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 331.968.000 - 59, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana - RS, doravante denominada de ***CONTRATANTE***;

TRANSPORTADORA CONTRATADA:

VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, com sede social a Rua Frederico Mentz, nº 1419, na cidade de Porto Alegre/RS, CNPJ sob nº 92.954.106/0001-42, neste ato, representada por seu Diretor Carlos Augusto Bernaud, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade SSP/RS RG sob nº 3003128141, e CPF/MF sob nº 412.951.960-34, doravante denominada de OURO E PRATA;

INTERVENIENTES ANUENTES:

1 – ITS – Gráfica Editora Jornalística Ltda – filial (Estação Rodoviária de Ijuí/RS), inscrita no CNPJ sob o nº 92.107.978.0002/56, com sede social situada na Rodovia RS 155, Km 01, 98.700-000, Bairro Modelo, na cidade de Ijuí - RS, representada neste ato por Iara Teresinha Soares, RG nº 5009043273, CPF nº 308.211.000- 25, Fone (55) 3332-1555.

2 – Veppo e Cia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 92.660.760/0001-43, como sede social situado no Largo Vespasiano Julio Veppo s/nº, na cidade de Porto Alegre/RS., representada neste ato por Rosário Vespasiano da Rocha Veppo, portador da cédula de identidade RG nº 6002376108 e CPF sob nº 239.749.280-00, ambas doravante denominadas de ***INTERVENIENTES***.

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimentos médicos especializados, da realização de exames laboratoriais, radiológicos e outros que exijam equipamentos mais sofisticados, indisponíveis nesta cidade para atendimento de pacientes, neste domicílio e, visando melhor atender o deslocamento destas pessoas para atendimento e realização destes exames em grandes centros de tratamento estabelecidos na Capital do Estado, propiciando e contribuindo com um benefício social a população carente do interior deste Estado;
As partes supra citadas, resolvem de comum acordo celebrar o presente aditivo que reger-se-á de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expressas, obrigando todas as partes ao seu fiel cumprimento naquilo que lhes competem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 69/2017 até o dia 01/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Aditivo passa a vigorar a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e convencionadas, assinam as partes livre e espontaneamente o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 29 julho de 2019

Contratante:
VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Transportadora Contratada:
VIAÇÃO OURO E PRATA S/A

Intervenientes Anuentes:

_____
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE IJUÍ

_____
VEPPO & CIA. LTDA.

TESTEMUNHAS:

_____
Jaime Bandeira Rodrigues
RG nº 1012095855

_____
Jorge Luís Fernandes Stein
RG nº 1006261679

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:2362E8FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

Aditamento do contrato administrativo n° 003/2019, **oitavo** do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 001/2019,tendo como objeto: aquisição de gasolina, óleo diesel S-10 e óleo comum para uso nas máquinas e veículos do município. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina Ltda, CNPJ nº 02.930.016/0001-29. Reajuste de valor do item 001- Redução de 0,63% sobre o valor da gasolina comum. Valor reajustado de R$ 4,79 para R$ 4,76 o litro. Assinatura: 26.07.2019

Barracão – RS, 29 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:30578E0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2019, de 29 de julho de 2019.

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E FISCAL NOS ÓRGÃOS DE PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Guilherme Weschenfelder, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Princípio, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere os incisos VI a VIII do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Bom Princípio, e considerando o disposto nos art. 269 e 278 na Lei n. 2060/2013, de 26 de dezembro de 2013.

Finalidade deste Decreto
Art. 1º. Fica instituído, enquanto não estabelecida legislação própria para o procedimento tributário administrativo, o presente Regulamento que disciplina o julgamento dos processos tributários administrativos do Município de Bom Princípio de forma a tornar operacionais o art. 269 que designa, para solução dos processos contenciosos, o Secretário Municipal de Administração e Finanças como julgador de Primeira Instância e o art. 278, parágrafo único, que determina ao Chefe do Poder Executivo a formação de Comissão para

julgamentos em Segunda Instância, enquanto não existir no Município a Junta de Recursos Fiscais.

Bom Princípio, 30 de julho de 2019.

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:1F6CEA32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 029/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
24/07/2019	FNAS	58423-1	Bolsa Família	1.709,15

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:318A70EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.668, DE 26 DE JULHO DE 2019.

REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos arts. 6º, 52, IV, VI, VIII e X, 62, I, "a)" todos da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que o trânsito com condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO ao município de campo Bom, como integrante do Sistema nacional de Trânsito, incumbe estabelecer com prioridade ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente;
CONSIDERANDO que o "cumprir e fazer cumprir" a legislação e as normas de trânsito, é tarefa pública municipal, inclusive regulamentando o uso das vias terrestres urbanas e rurais municipais;
CONSIDERANDO que é regra básica da segurança vial, a abstinência de todo o ato que possa constituir perigo ou obstáculo para o trânsito de veículos, de pessoas ou de animais, ou ainda causar danos a propriedades públicas ou privadas;

DECRETA:

Art. 1º. A realização de atividades na via pública no âmbito do município de Campo Bom, obedecerá às regras do presente decreto.
Art. 2º. Somente serão permitidas nas vias públicas municipais atividades de "Pedágio Solidário".
Parágrafo único: É considerado "Pedágio Solidário" a atividade desenvolvida por entidades, de cunho social, educacional ou cultural, devidamente regulamentada e cadastrada no Município.
Art. 3º. A atividade, de que trata o art. 2º, será realizada nos 1º (primeiros) e 3º (terceiros) sábados de cada mês, no horário das 8 (oito) horas às 17 (dezessete) horas.
§ 1º. Em cada local autorizado será realizada apenas 01 (uma) atividade por data.
§ 2º. Cada entidade poderá realizar, no máximo, 4 (quatro) eventos ao ano.
Art. 4º. As atividades de pedágio poderão ser realizadas:
I - na Avenida Brasil esquina com Avenida Gustavo Adolfo Vetter;
II – na Avenida Brasil esquina com Avenida Adriano Dias;
III – em outro local, excepcionalmente, a critério do Poder Público municipal.
Art. 5º. As atividades autorizadas deverão obrigatoriamente ser acompanhadas pelos Fiscais de Trânsito municipal.
Art. 6º. A atividade, obrigatoriamente, deverá ser coordenada, por representante ou representantes da entidade patrocinadora, maior de idade e devidamente identificado, por crachá, conforme modelo descrito no Anexo I, deste Decreto.
Parágrafo único. Fica vedada a participação de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo autorização expressa dos pais ou responsáveis pelo menor.
Art. 7º. Incumbe à entidade realizadora do evento:
I – requerer, perante a Secretaria Municipal de Finanças, via protocolo geral da Prefeitura, com antecedência de 15 (quinze) dias úteis da data planejada, a autorização para realização do evento, conforme modelo constante do Anexo II;
II – deferido o pedido, retirar, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, da data do evento, a autorização para a realização do pedágio, junto ao serviço de protocolo da Prefeitura, conforme modelo constante do Anexo III;
III – portar e exibir, quando solicitada, a autorização para realização do evento;
IV – abster-se de qualquer atitude que impeça a fluidez do trânsito ou que ponha em risco à segurança das pessoas;
V – proceder à abordagem dos veículos, somente após a interrupção da marcha destes, e retirar-se do leito da via, antes destes empreenderem a marcha;
VI – não utilizar alto-falantes, apitos, equipamentos sonoros ou qualquer objeto que obstruam o livre deslocamento das pessoas e veículos;
VII – portar-se com urbanidade não causando embaraço ao trânsito de veículos ou pedestres.
§ 1º. O descumprimento de qualquer das exigências constantes nos incisos III a VII, deste artigo determinará a imediata cassação da autorização com a suspensão da atividade, devendo o agente municipal lavrar termo de autuação, conforme Anexo IV, com vistas à aplicação da penalidade e das medidas administrativa constante do art. 8º.
Art. 8º. O descumprimento das regras do presente decreto sujeitará a entidade à medida administrativa de perda do direito da realização de pedágios pelo lapso temporal de 1 (um) ano, a contar da data do fato e a imposição de multa de 50 (cinquenta) URM.
Art. 9º. As entidades interessadas em realizar "Pedágio Solidário" deverão atender aos seguintes requisitos:
I – ter na sua finalidade social, atividades filantrópicas, esportivas, culturais e educacionais, de caráter geral ou indiscriminado;
II – demonstrar o efetivo e contínuo funcionamento nos últimos 12 (doze) meses, imediatamente anteriores, com a exata observância dos estatutos;
III – possuir sua sede no município de Campo Bom.
Parágrafo único. O requerimento para autorização deverá estar acompanhado de:
I – cópia do Estatuto da Entidade e/ou Contrato Social;
II – cópia da ata da última reunião;
III – cópia do Alvará de Licença e Localização Municipal, quando este for, necessário à atividade;
IV – justificativa por escrito do objetivo social da realização do "Pedágio Solidário";
V – relação dos responsáveis pela instituição e, pela coordenação da atividade, conforme formulário constante no Anexo V.
Parágrafo único. Diante do pedido de instituições de notório reconhecimento social, o Poder Executivo municipal, motivadamente, poderá dispensar a apresentação de documentos, quando esta não os possuir.
Art. 10. O acompanhamento do evento e a fiscalização do cumprimento das condições de realização do evento ficará a cargo da Divisão de Trânsito do município.
Art. 11. Ficam proibidas quaisquer outras atividades nas vias públicas municipais.

§ 1º. As atividades artísticas poderão ser realizadas nos espaços públicos que não interfiram na livre circulação dos usuários do trânsito e na sua segurança.
§ 2º. Cabe aos fiscais de trânsito municipal as ações necessárias para coibir as atividades que não forem autorizadas.
§ 3º. A verificação de antecedentes dos artistas, seja por ato próprio ou por denúncia, serão realizadas pelos integrantes da Brigada Militar.
§ 4º. Se a situação envolver crianças e /ou adolescentes, obrigatoriamente, deverá haver a intervenção do Conselho Tutelar.
Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7826E9BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 168/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 150/2019, de 05.07.2019, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 08.07.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 02/2015, de 26.06.2015, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse no cargo para o qual prestaram Concurso Público,

Portaria nº 49.316/2019, de 05.07.2019, que nomeou LUCAS FEIJÓ DA LUZ para o cargo de Fiscal de Trânsito – 5ª classificação;

Portaria nº 49.319/2019, de 05.07.2019, que nomeou RODRIGO JORGE CORREA para o cargo de Fiscal de Trânsito – 8ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:85DBC744

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 169/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 146, de 02.07.2019, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 04.07.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 02/2015, de 26.06.2015, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse, ou assinatura no termo de desistência da vaga, no cargo para o qual prestaram Concurso Público,

Portaria nº 49.278/2019, de 02.07.2019, que nomeou ANDRÉA BEATRIZ LEMOS para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Inicias – 170ª classificação;
Portaria nº 49.279/2019, de 02.07.2019, que nomeou CATIANE SUELEN NOVELLO para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Inicias – 171ª classificação;
Portaria nº 49.281/2019, de 02.07.2019, que nomeou DEGLIANE NARDINO para o cargo de Professor da Educação Infantil – 233ª classificação;
Portaria nº 49.282/2019, de 02.07.2019, que nomeou VIRGINIA ROSAS SOUZA para o cargo de Professor da Educação Infantil – 234ª classificação;
Portaria nº 49.283/2019, de 02.07.2019, que nomeou DAIANA MARCON para o cargo de Professor da Educação Infantil – 235ª classificação;
Portaria nº 49.284/2019, de 02.07.2019, que nomeou DÉBORA KLEBER para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física – 21ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8F26DF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 170/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 141/2019, de 28.06.2019, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 01.07.2019 outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19.02.2019, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento do mesmo, para assinatura no termo de posse, no cargo para o qual prestou Concurso Público,

Portaria nº 49.255/2019, de 28.06.2019, que nomeou KENSELYN OPPERMANN para o cargo de Médico Dermatologista – 20 H/S – 1ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5974711D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 223 /2018, oriundo do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 020/2018.
CONTRATADA: - OTS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob nº 20.075.042/000146.
Objeto: Contratação com análise e julgamento por empreitada global e medições por custo unitário, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na Reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Amiguinho.
Termo de Aditivo nº 004 – Prorrogação do prazo contratual de 30 (dias) meses, a partir de 14 de julho de 2019.
Justificativa: A empresa se compromete em finalizar a obra neste prazo, acordado juntamente com o conhecimento da Diretora Brunelli e da Diretora de Planejamento e Arquiteta, responsável pela fiscalização da obra.

Campo Bom, 14 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:17BB9688

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 162 /2017, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Presencial de nº 0036/2017.
CONTRATADA: - CLINICA GOMEZ E RUSCHEL LTDA CNPJ sob nº 18.854.333/0001-43.
Objeto: Prestação de serviços em Neurologia (consultas/exames) e de Exames Laboratoriais Clínicos em pacientes encaminhados pelo Município.
Termo de Aditivo nº 003 – Prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, a partir de 04 de julho de 2019.
Justificativa: O serviço vem sendo prestado de maneira correta e suprindo as necessidades da Secretaria de Saúde.

Campo Bom, 28 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E69ADE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 245/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 086//2019.
CONTRATADA: EDITORA JORNALÍSTICA A GAZETA DOS SINOS LTDA – CNPJ sob nº 04.476796/0001-04.
Objeto: Aquisição de 05 (cinco) anúncios, coloridos, tamanho ½ página, no caderno especial Viver Bem.
Valor total do contrato: R$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência Contratual: 06 (seis) meses.
Justificativa: O caderno Viver Bem é publicado mensalmente, onde são abordados temas relacionados à saúde, bem-estar e beleza. É composto por matérias que colaboram para a conscientização da população sobre os cuidados com a saúde e prevenção de doenças.

Campo Bom, 22 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AD21E201

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 082/2019.
CONTRATADA: KAREN REGINA ELIAS – CNPJ sob nº 27.392.989/0001-82.
Objeto: Contratação de show da Banda Ovelha Negra.
Valor total do contrato: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Vigência Contratual: 15 (quinze) dias.
Justificativa: Show para integrar o evento 1ª Semana Municipal do Rock.

Campo Bom, 12 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9E04BBA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 234/2019, oriundo do Processo de Ilegibilidade de Licitação nº 085//2019.
CONTRATADO: – MITRA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO CNPJ sob nº 90.831660/0064-90.
Objeto: Patrocínio para apoio dos projetos Festa do Colono e do Motorista.
Valor total do Patrocínio: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência contratual: 90 (noventa) dias.
Justificativa: O projeto foi contemplado para receber apoio do edital, por se enquadrar dentro dos segmentos de interesse de investimento do Município de Campo Bom.

Campo Bom, 17 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D359B04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 245/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 086//2019.
CONTRATADA: EDITORA JORNALÍSTICA A GAZETA DOS SINOS LTDA – CNPJ sob nº 04.476796/0001-04.
Objeto: Aquisição de 05 (cinco) anúncios, coloridos, tamanho ½ página, no caderno especial Viver Bem.
Valor total do contrato: R$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência Contratual: 06 (seis) meses.
Justificativa: O caderno Viver Bem é publicado mensalmente, onde são abordados temas relacionados à saúde, bem-estar e beleza. É composto por matérias que colaboram para a conscientização da população sobre os cuidados com a saúde e prevenção de doenças.

Campo Bom, 22 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:584BC006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2019, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 033//2019.
CONTRATADA: CLIMEDSON – CLINICA MÉDICA DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA – CNPJ sob nº 88.427.489/0001-23.
Objeto: Realização de exames de ecocardiograma fetal com doppler e ecocardiograma com doppler colorido.
Valor total do contrato: R$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais)
Vigência Contratual: 12 (doze) meses.
Justificativa: Contratação de serviços que deverão ser realizados na clínica contratada, e por profissionais habilitados, conforme demanda da Secretaria de Saúde.

Campo Bom, 19 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DBE23817

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 49.255, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO DERMATOLOGISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de KENSELYN OPPERMANN, portadora do CPF nº 060.829.869-70, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de MÉDICO DERMATOLOGISTA integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 01 de julho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de junho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:09F586A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.316, DE 05 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FISCAL DE TRÂNSITO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de LUCAS FEIJÓ DA LUZ portador do CPF nº 025.131.400-60, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 5ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de FISCAL DE TRÂNSITO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 36 horas semanais, a partir de 8 de julho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CAAB4B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.319, DE 05 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FISCAL DE TRÂNSITO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de RODRIGO JORGE CORREA portador do CPF nº 006.072.460-90, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 8ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de FISCAL DE TRÂNSITO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 36 horas semanais, a partir de 8 de julho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D249E71E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.467, DE 23 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de PAULO ROBERTO CALEGARI DE AZEVEDO, portador do CPF nº 238.867.570-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 5ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de MÉDICO PEDIATRA integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 100 horas/mês, a partir de 25 de julho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C7B84037

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.468, DE 23 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ALESSANDRA LUANA SCHWANTES, portadora do CPF nº 023.095.070-16, no Concurso Público realizado conforme

Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 7ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de FONOAUDIÓLOGO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 25 de julho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9BC7658B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.469, DE 23 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - MÚSICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de VICENZO SULZBACH MOTTA DA SILVA, portador do CPF nº 022.626.830-69, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - MÚSICA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 25 de julho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B80C2EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.470, DE 23 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de GENECI TERESINHA DA COSTA, portadora do CPF nº 486.508.970-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 173ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 25 de julho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:45ACCE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.471, DE 23 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CLEUSA TEREZINHA MÜHL, portadora do CPF nº 686.558.000-15, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 174ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 25 de julho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:290AB197

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.472, DE 23 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de VIVIANE ALVES LEAL, portadora do CPF nº 923.932.920-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 187ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de

25 de julho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CB851221

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.473, DE 23 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de BARBARA PRICILA VIDAL, portadora do CPF nº 006.152.310-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 202ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 25 de julho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:33D5DE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.474, DE 23 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ALVANDRO TEIXEIRA, portador do CPF nº 971.644.700-06, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 22ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 25 de julho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5C08FE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.483, DE 23 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.159/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 19.06.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de desistência da vaga, para o qual prestou concurso público,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.159/2019, de 18 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19.06.2019, que nomeou STÉPHANI SCHMIDT, portadora do CPF nº 030.496.050-06, para titular o cargo efetivo de Professor da Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de junho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 220ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:87B1C9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.484, DE 23 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.160/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 19.06.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.160/2019, de 18 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19.06.2019, que nomeou GRASIELA SANTOS BOTTEGA, portadora do CPF nº 959.360.760-91, para titular o cargo efetivo de Professor da Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de junho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 221ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E9B4E7BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.485, DE 23 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.161/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 19.06.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.161/2019, de 18 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19.06.2019, que nomeou PRISCILA RENATA MARTINS, portadora do CPF nº 033.174.480-59, para titular o cargo efetivo de Professor da Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de junho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 222ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8CF7BFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.486, DE 23 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.163/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 19.06.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.163/2019, de 18 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19.06.2019, que nomeou FABRINE JOSIANE LINDNER, portadora do CPF nº 011.243.730-39, para titular o cargo efetivo de Professor da Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de junho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 224ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:79743487

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.487, DE 23 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.164/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 19.06.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de desistência da vaga, para o qual prestou concurso público,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.164/2019, de 18 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19.06.2019, que nomeou CRISTINA DE VARGAS, portadora do CPF nº 004.187.430-70, para titular o cargo efetivo de Professor da Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de junho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 225ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C9DB0D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.488, DE 23 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.166/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 19.06.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de desistência da vaga, para o qual prestou concurso público,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.166/2019, de 18 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19.06.2019, que nomeou GREICY LYSANDRA AZEREDO DA SILVA, portadora do CPF nº 818.645.150-15, para titular o cargo efetivo de Professor da Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de junho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 227ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6950B13D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.489, DE 23 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.168/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 19.06.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.168/2019, de 18 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19.06.2019, que nomeou MARILAINE DUARTE DE DUARTE, portadora do CPF nº 022.373.470-50, para titular o cargo efetivo de Professor da Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de junho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 229ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D00D6C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.490, DE 23 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.213/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 27.06.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.213/2019, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 27.06.2019, que nomeou JESSICA JOST BITTENCOURT, portadora do CPF nº 022.206.370-00, para titular o cargo efetivo de Professor da Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 27 de junho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 230ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7A4292E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.491, DE 23 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.214/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 27.06.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.214/2019, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 27.06.2019, que nomeou MARLISE FELIPONI DA SILVEIRA, portadora do CPF nº 040.637.459-70, para titular o cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 27 de junho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 5ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6240A486

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.492, DE 23 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.221/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 27.06.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.221/2019, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 27.06.2019, que nomeou FABIA RAFAELA CORTELETTI, portadora do CPF nº 802.032.300-78, para titular o cargo efetivo de Médico Infectologista, com carga horária de 100 horas/mês, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 27 de junho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 2ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E375AA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.493, DE 23 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.222/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 27.06.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do mesmo para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.222/2019, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 27.06.2019, que nomeou BRUNO KRAS FRIEDRISCH, portador do CPF nº 822.783.690-91, para titular o cargo efetivo de Médico Geral – Comunitário/Médico de Família - Comunidade, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 27 de junho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 4ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F9E5034A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.494, DE 23 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora ANA DAIANE BETTA, matrícula nº 9721, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de agosto de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B3806D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.495, DE 23 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço ao servidor CARLOS ANDRE MACHADO WORTMANN, matrícula nº 9685, titular do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 1º de agosto de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:87F25A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.496, DE 23 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora LISANEA CERATTI MACHADO, matrícula nº 9689, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde – 40H/S, a contar de 1º de agosto de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0722260E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.497, DE 23 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora ROBERTA VIEIRA BITTENCOURT, matrícula nº 9686, titular do cargo de Técnico em Enfermagem – 36H/S, a contar de 1º de agosto de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1E4DAE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.498, DE 23 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço ao servidor RODRIGO PERES SILVEIRA, matrícula nº 9720, titular do cargo de Contador, a contar de 1º de agosto de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E31846E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.499, DE 23 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora SABRINI VETTORELLO, matrícula nº 9715, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de agosto de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AD1A947B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.500, DE 23 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora TACIANA CAMILA DA COSTA, matrícula nº 9697, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de agosto de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FD52AC06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.501, DE 24 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA ASSESSOR DE COORDENAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear BERNARDO ANTONIO GIANEZINI para o Cargo em Comissão de Assessor de Coordenação, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, a partir de 24 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:721A891E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.502, DE 25 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.316, DE 05 DE JULHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 08.07.2019, outorgando ao nomeado o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca do não comparecimento do mesmo para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.316, de 05 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 08.07.2019, que nomeou LUCAS FEIJÓ DA LUZ portador do CPF nº 025.131.400-60, para titular o cargo efetivo de Fiscal de Trânsito, com carga horária de 36 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 08 de julho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 5ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:ECECA8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.503, DE 25 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.319, DE 05 DE JULHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 08.07.2019, outorgando ao nomeado o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca do não comparecimento do mesmo para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.319, de 05 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 08.07.2019, que nomeou RODRIGO JORGE CORREA portador do CPF nº 006.072.460-90, para titular o cargo efetivo de Fiscal de Trânsito, com carga horária de 36 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 08 de julho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 8ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:97ADB712

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.504, DE 25 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.284, DE 02 DE JULHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 04.07.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca do não comparecimento da nomeada para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.284, de 02 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 04.07.2019, que nomeou DEBORA KLEBER portadora do CPF nº 010.906.020-22, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de julho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 21ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:96E29E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.505, DE 25 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.283, DE 02 DE JULHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 04.07.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca do não comparecimento da nomeada para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.283, de 02 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 04.07.2019, que nomeou DAIANA MARCON portadora do CPF nº 021.447.490-94, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de julho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 235ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:62369C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.506, DE 25 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.282, DE 02 DE JULHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 04.07.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca do não comparecimento da nomeada para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.282, de 02 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 04.07.2019, que nomeou VIRGINIA ROSAS SOUZA, portadora do CPF nº 007.247.490-47, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de julho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 234ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4A45D60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.507, DE 25 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.281, DE 02 DE JULHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 04.07.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca da assinatura do Termo de Desistência da vaga no cargo para o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.281, de 02 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 04.07.2019, que nomeou DEGLIANE NARDINO, portadora do CPF nº 006.352.030-30, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de julho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 233ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DBAC4624

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.508, DE 25 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.279, DE 02 DE JULHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 04.07.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca do não comparecimento da nomeada para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.279, de 02 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 04.07.2019, que nomeou CATIANE SUELEN NOVELLO, portadora do CPF nº 028.266.980-95, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de julho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 171ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1BC15F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.509, DE 25 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.278, DE 02 DE JULHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 04.07.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca do não comparecimento da nomeada para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.278, de 02 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 04.07.2019, que nomeou ANDRÉA BEATRIZ LEMOS, portadora do CPF nº 591.267.600-53, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de julho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 170ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5C9520B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.510, DE 25 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.255, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 01.07.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca do não comparecimento da nomeada para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.255, de 28 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 01.07.2019, que nomeou KENSELYN OPPERMANN, portadora do CPF nº 060.829.869-70, para titular o cargo efetivo de MÉDICO DERMATOLOGISTA, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de julho de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DE27FF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.511, DE 26 DE JULHO DE 2019.

CANCELA REGIME DE SOBREAVISO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E SO L V E:

Cancelar o Regime de Sobreaviso da Assistente Social, LUCIANE BEATRIZ TAUFER, matrícula nº 7201, a partir de 1º de agosto de 2019, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B86167E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.512, DE 26 DE JULHO DE 2019.

CANCELA DCA DE COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Coordenador Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da servidora JULIA MARIA FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA, titular do cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 9809, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:152FDE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.513, DE 26 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora LUCIANE BEATRIZ TAUFER, titular do cargo de Assistente Social, matrícula nº 7201, para o Cargo de Coordenador Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, com DCA, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FFF01390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.514, DE 26 DE JULHO DE 2019.

CEDE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE CRISTAL/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Ceder a servidora JULIA MARIA FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA, matrícula nº 9809, titular do cargo de Assistente Administrativo, com carga horária de 30 horas semanais, ao município de Cristal/RS, sem ônus para o município de Campo Bom, no período de 1º de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020, nos termos do Art. 77 da Lei Municipal nº 4.125, de 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:08827D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.515, DE 26 DE JULHO DE 2019.

CANCELA CEDÊNCIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cancelar, a partir de 29 de julho de 2019, a cedência do servidor LAERTE MORAES OLIVEIRA, matrícula nº 5181, titular do cargo de Fiscal Municipal, à Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Novo Hamburgo, Campo Bom e Estância Velha – ACI – NH/CB/EV, cedido através da Portaria nº 47.793, de 13 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:909F4A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.516, DE 26 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante FATIMA REGINA FARIAS, matrícula nº 10625, de 60 (sessenta) dias, no período de 04 de novembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 23076/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8B664424

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.517, DE 26 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE SOCIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora VANIA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 12481, titular do cargo de Assistente Social, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:03193ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.518, DE 26 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE SOCIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora CINTIA FLORENCE NUNES, matrícula nº 12474, titular do cargo de Assistente Social, passando do Nível 03 para o Nível 05, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F4D39043

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.519, DE 26 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora JANETE ROSANE SCHNEIDER, matrícula nº 12500, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:380095BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.520, DE 26 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE CIRURGIÃO DENTISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor FERNANDO ROSA DE AZAMBUJA, matrícula nº 12488, titular do cargo de Cirurgião Dentista, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EB72A7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.521, DE 26 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE CIRURGIÃO DENTISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora THAIS VIEGAS CIGOLINI, matrícula nº 12480, titular do cargo de Cirurgião Dentista, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de julho de 2019.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:13408DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – **PE 017/2019** – Aquisição de tubos de concreto/ areia- Programa FINISA, dia 13/08/2019 às 10 horas;**PE 018/2019** – Aquisição de baterias, dia 14/08/2019, às 10 horas.**PE 019/2019** – Aquisição de mobiliário escolar- FNDE, dia 14/08/2019, às 14 horas. **PE 020/2019** – Aquisição de equipamentos/moveis – Sec. de Saúde, dia 15/08/2019, às 10 horas. **PP 018//2019** – Programas de Estágios, dia 15/08/2019 às 14 horas. **TP 002/2019**– Serviços de drenagem pluvial e pavimentação- Programa FINISA, dia 16/08/2019 às 10 horas. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Candiota, 30 de julho de 2019

GIL DEISON LOPES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:C6159DCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 014/2019

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 014/2019

EDER LUIS BOTH, Prefeito do Município de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna público que **NOMEOU** nesta data, o servidor abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2015 de 09 de dezembro de 2015, homologado pelo Edital de resultado final de 05 de fevereiro de 2019.
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Classificação	Nome
2º	**JEFERSON LAPAZIN**

Fica o servidor nomeado, convocado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chiapetta, situado na Avenida Ipiranga nº 1544, 2º andar, em horário de expediente, para no prazo máximo de 10(*dez*) dias a contar desta data, munido dos documentos conforme dispõe o item 9 em consonância com o item 10.4 do Edital nº01/2015, de 09 de dezembro de 2015 (*edital de abertura do concurso público*), para tomar posse do seu cargo conforme dispõe o Art. 14 da Lei Municipal nº 048/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 24 DE JULHO DE 2019.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:053DF098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184/2019

PORTARIA 184/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Retifica Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, concedido pela Portaria 201/2016, de 04 de agosto de 2016.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICA** o ato: Portaria nº 201/2016, que CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/08/2016, à servidora **Gecelda Martins Bandeira**, CPF 462.042.370-04, matrícula 1388, cargo de Professora Municipal, nível 2, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.231,46 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 1538 de 2002, art. 31; Adicional por tempo de serviço de 25% correspondente a 25 anos - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; 5 Triênios correspondente a 15 anos e equivalente a 25% - Lei Municipal nº 898 de 1991, art. 86, §1º; 15 Anuênios correspondente a 15 anos e equivalente a 15% - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86, §1º, a ser custeada por SIMPS - Sistema Municipal de Previdência Social, critério de correção do provento, paridade.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:28358742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 185/2019

PORTARIA 185/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Retifica Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, concedido pela Portaria 084/2018, de 05 de março de 2018.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETICA** o ato: Portaria nº 084/2018, de 05 de março de 2018, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/03/2018, à servidora **MARILAINE DA ROCHA**, CPF 410.650.000-06, matrícula 1725, cargo de Professor Municipal, nível 2, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.330,43, composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 1538 de 2002, art. 31; Adicional por tempo de serviço de 25% correspondente a 25 anos - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; 4 Triênios correspondente a 12 anos e equivalente a 20% - Lei Municipal nº 898 de 1991, art. 86, §1º; 16 Anuênios correspondente a 16 anos e equivalente a 16% - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86, §1º, a ser custeada por SIMPS - Sistema Municipal de Previdência Social, critério de correção do provento, paridade.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1A3FEBF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 186/2019

PORTARIA 186/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Retifica Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, concedido pela Portaria 083/2018, de 05 de março de 2018.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETICA** o ato: Portaria nº 083/2018, de 05 de março de 2018, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/03/2018, à servidora **NEUSA CONRAD ANTONIOLLI**, CPF 925.701.780-04, matrícula 1399, cargo de Professor Municipal, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.498,28, composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 1538 de 2002, art. 31; Adicional por tempo de serviço de 25% correspondente a 25 anos - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; 3 Triênios correspondente a 9 anos e equivalente a 15% - Lei Municipal nº 898 de 1991, art. 86, §1º; 18 Anuênios correspondente a 18 anos e equivalente a 18% - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86, §1º, a ser custeada por SIMPS - Sistema Municipal de Previdência Social, critério de correção do provento, paridade.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:97B97D59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 187/2019

PORTARIA 187/2019, de 29 de julho de 2019.

DESIGNA BANCA EXECUTORA DOS PROCESSOS SELETIVOS Nº 004/2019**.**

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 17 do Decreto nº 129/2018, de 30 de maio de 2018, que regulamenta os concursos e os processos seletivos públicos no município de Coronel Bicaco/RS,

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR como Banca Executora do Processo Seletivo nº 004/2019 os servidores abaixo:

Adaiana Bonette Pinheiro Soares Matrícula 3030 Agente Adminstrativo
José Adelar Milczarek Matrícula 621 Agente Adminstrativo
Vilma Cruz Oliveira Matrícula 1432 Professor

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:548159FA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 004/2019

EDITAL N° 004/2019 – ADM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal e a formação de cadastro de reserva, por prazo determinado para a função de 01(um) segundo enfermeiro, para Secretaria Municipal de Saúde, amparados em excepcional interesse público devidamente reconhecido na Lei Municipal n° 4480/2019, de 12 de fevereiro de 2019, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 236 da Lei Municipal n° 1543/2002, de 24 de setembro de 2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Bicaco-RS, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 129/2018, de 26 de abril de 2019.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Banca Executora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n° 187/2019, de 29 de julho de 2019.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado será prestigiado, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver.
1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Banca Executora do Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será pelo prazo determinado, conforme a legislação específica para o cargo, e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais, sendo que estes contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atividades inerentes as atribuições dos cargos efetivos, constante da Lei Municipal n° 1561/2003, Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco-RS, e da legislação especificada para o cargo.
2.2 A carga horária semanal será de 40(quarenta) horas semanais para o referido cargo, conforme definido na Legislação autorizativa para a contratação emergencial, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o respectivo vencimento definido na Legislação autorizativa para a contratação emergencial, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua 14 de abril, n° 100, no período compreendido das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h30min horas, em dias úteis, do dia 29 de julho de 2019 até o dia 02 de agosto de 2019**.**
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Banca Executora, devidamente preenchida e assinada.
4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
4.1.4 Habilitação profissional de acordo com as especificações contidas na Lei 1561/2003, que Reestrutura o Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco - RS; estabelece o

respectivo Plano de Carreira dos Servidores, e dá outras providências, e da legislação especificada para cada cargo.
4.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Banca Executora, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Banca Executora do Processo Seletivo publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver, no prazo de

um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Banca Executora do Processo Seletivo, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Banca Executora do Processo Seletivo, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Banca Executora do Processo Seletivo, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de cento e dois pontos.
6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência na área pública (02 pontos por cada três anos)	02	12
Pós-graduação *(mestrado)*	05	10
Pós-graduação (doutorado, PhD).	10	20
Cursos especializados na área de atuação da função com duração de:		
- 40 horas,	5	10
- 160 horas,	10	20
- 360 horas.	15	30

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
7.1 No prazo de três dias, o Banca Executora do Processo Seletivo deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS
8.1 Da classificação preliminar dos candidatos será cabível recurso endereçado à Banca Executora do Processo Seletivo, uma única vez, no prazo comum de um dia.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Banca Executora do Processo Seletivo, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Banca Executora do Processo Seletivo, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Banca Executora do Processo Seletivo, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
8.2 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.
9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de Cursos especializados na área de atuação da função.
9.1.3 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Banca Executora do Processo Seletivo, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Banca Executora encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, dependendo do número de vagas ofertadas pela Lei que Autorizou a contratação para, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
11.1.4 Ter nível de escolaridade compatível com as atribuições do cargo, constantes das Leis Municipais n° 1561/2003, Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município do Município de Coronel Bicaco-RS, e da legislação especificada para cada cargo.
11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deveremos ser realizados.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Banca Executora.

Coronel Bicaco-RS, 29 de julho de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 PÓS-GRADUAÇÃO
3.1.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.1.2 MESTRADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.1.3 DOUTORADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.1.4 PÓS-DOUTORADO (PhD)
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4. EXPERIÊNCIA NA ÁREA PÚBLICA:

Órgão Público de Trabalho:_____
Data de início: _____ Data de Término: _____
Tempo de serviço:_____

Órgão Público de Trabalho:_____
Data de início: _____ Data de Término: _____
Tempo de serviço:_____

Órgão Público de Trabalho:_____
Data de início: _____ Data de Término: _____
Tempo de serviço:_____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

Coronel Bicaco-RS, 29 de julho de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

II – Análise de Currículos		
Abertura das Inscrições	05 dias	29/07 a 02/08
Publicação dos Inscritos	1 dia	05/08
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	06/08
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	07/08
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	08/08
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	09/08
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias	19/08 a 21/08
Publicação do resultado preliminar	1 dia	22/08
Recurso	1 dia	23/08
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	26/08
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	27/08
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	28/08
TOTAL	18 dias	

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3D127F0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal de Cotiporã em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para a prestação de serviços médicos de saúde ocupacional, regidos por normas regulamentadoras, através de consultas médicas admissionais, periódicas, demissionais e de retorno ao trabalho, visando atender aproximadamente 200 (duzentos) servidores municipais regidos pelo Sistema Geral de Previdência Social – INSS, com a emissão de atestados médicos, admissional, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissional, interpretação dos exames complementares que forem necessários, fornecimento do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional),

em conformidade com o Decreto Executivo nº 2.648/11 e atendimento ao Programa de Controle Médico Ocupacional – PCMSO. A sessão do Pregão se realizará no dia **09 de agosto de 2019, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 29 de julho de 2019.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:9A4E8660

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de serviços especializados de reparos, manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública, em prédios de propriedade do município, poços artesianos e balneários, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. A contratada deverá disponibilizar eletricista, motorista e caminhão equipado com muck hidráulico e cesto aéreo. A sessão do Pregão se realizará no dia **12 de agosto de 2019, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 29 de julho de 2019.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:E9EB4DC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 27/2019-3

Aditivo /Supressão Nº.....: 27/2019-3 - Contrato Nº: 27/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: HELIO WEISS TRANSPORTES
Valor suprimido.....: 24.437,16 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)
Vigência.....: Início: 23/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2019
Recursos.....: Dotação:
2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (220),
2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (224),
2.062.3.3.90.39.00.00.00.00 (237),
2.066.3.3.90.39.00.00.00.00 (246),
2.067.3.3.90.39.00.00.00.00 (249),
2.068.3.3.90.39.00.00.00.00 (251),
2.071.3.3.90.39.00.00.00.00 (252),
2.072.3.3.90.39.00.00.00.00 (253),
2.075.3.3.90.39.00.00.00.00 (265)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ANO LETIVO DE 2019.

Crissiumal, 29 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:11A48A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CRISSIUMAL - ACI

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO, comunicamos que o mesmo atendeu às exigências legais, para a realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CRISSIUMAL - ACI, inscrita no CNPJ nº 89.476.931/0001-74, estabelecida à Rua Padre José Schmidt, 10, Crissiumal – RS, com fundamentação legal na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntaria e firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum.

JUSTIFICATIVA
Conforme a Lei Municipal 3.907, de 02 de julho de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para a Associação Comercial e Industrial de Crissiumal - ACI, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). A Associação Comercial e Industrial de Crissiumal – ACI, é uma organização que executa um serviço continuado para a área da Indústria e Comércio onde objetiva promover o fortalecimento do espírito da inovação, da competitividade, da valorização e do desenvolvimento sustentável do comércio para o Município de Crissiumal.
Assim, a Inexigibilidade de Chamamento Público vem com a justificativa de que esta OSC é a única idealizadora e realizadora de evento de abrangência valorizativa do comércio local com o "Show de Prêmios da ACI 2019", onde a referida organização executa atividades de cunho fomentador, capacitante e organizativo como Organização da Sociedade Civil executando ações de interesse comum.

VALOR PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA PARCERIA:
R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01.22.661.0020.2.145 – Manutenção da Secretaria e Incentivo a Indústria e Comércio.
3.3.90.31 – Premiações Culturais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014.
E todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.
No Termo de Fomento a ser assinado com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CRISSIUMAL - ACI, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.
Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CRISSIUMAL - ACI, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.
Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Crissiumal - RS e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CRISSIUMAL - ACI.

Crissiumal - RS, 29 de julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:409E74C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2019

A prefeitura torna pública a Retificação do Edital de Pregão Presencial N.º 34/2019, objetivando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos industriais e agrícolas, referente ao Contrato de Repasse n.º 1042.828-27/2017/MAPA.
Alteram-se o subitem **8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e a data do certame, passando do dia 06/08/19, para o dia **13/08/19,** no mesmo local e horário indicados inicialmente. O termo de retificação e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:774C76D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2019

A prefeitura torna pública a Retificação do Edital de Pregão Presencial N.º 35/2019, objetivando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos industriais e agrícolas, referente ao Contrato de Repasse n.º 1045.566-93/2017/MAPA.
Alteram-se o subitem **8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e a data do certame, passando do dia 06/08/19, para o dia **13/08/19,** no mesmo local e horário indicados inicialmente. O termo de retificação e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:D23DE057

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- CONCEPT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 30.557.436/0001-47 – Aquisição de veiculo ambulância tipo A nova zero km – Contrato nº 152/2019 – Pregão Eletrônico nº 07/2019 – Valor R$ 79.900,00 – Assinatura: 24/07/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:0B4532A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.920/2019 16 DE JULHO DE 2019

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NAS DOTAÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Proj. Ativ 2108 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 –.Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 14.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo .....R$ 7.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Proj. Ativ 2108 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 –.Material de Consumo .....R$ 21.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 16 de julho de 2019

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2A665F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.921/2019 16 DE JULHO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZA A REPASSAR RECURSOS A CIFF RZ SPORTS/UNIÃO FREDERIQUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06– Secretaria Municipal da Educação Cultura Desporto e Turismo
Unidade 05 – Conselho Municipal de Desporto
Proj. Ativ - Apoio a Formação de Atletas
3.3.50.41.00.00.00.00.0001 Contribuições.....R$ 6.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1° a redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Proj Ativ 2108 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de repasse até 31/12/2019, a título de contribuição para o Centro e Formação de Futebol RZ Sports/União Frederiquense, CNPJ 10.810.763/0001-51 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo Único: Ficará a cargo do CRAS de Erval Seco a disponibilização das vagas de acordo com os pré-requisitos do projeto.

ART. 4º O Poder executivo efetuará o repasse previsto no artigo 3º, **em parcela única**, assim que contempladas todas as exigências legais para formalização do termo de fomento.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 16 de julho de 2019

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8E823766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.922/2019 16 DE JULHO DE 2019

"AUTORIZA O PODER PÚBICO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM AO ESPORTE CLUBE ARCO IRIS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL SALÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Esporte Clube Arco Iris inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.172.347/0001-17 para a efetivação de repasse de recurso financeiro no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais)**.**

Parágrafo Único: O recurso será repassado em parcela única.

Art. 2º - As despesas decorrente do repasse financeiro será por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade 05 – Conselho Municipal do Desportos
Proj Ativ 2106 – Apoio a realização de Torneios Desportivos
190-3.3.50.41.00.00.00.00.0001 – Contribuições.....R$ 7.000,00

Art. 3º - O Esporte Clube Arco Iris prestará contas dos recursos recebidos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Erval Seco, 16 de julho de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7DA8A3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.923/2019 23 DE JULHO DE 2019

"DENOMINA RUAS NOS BAIRROS UNIÃO E VITÓRIA"**.**

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, , faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:
LEI.

Art.1º -Ficam denominadas as Ruas no BAIRRO UNIÃO E BAIRRO VITÓRIA NO LOTEAMENTO ALLEBRANDT:

§ 1º - A rua localizada ao lado esquerdo da Rua Vitor Gomes de Castro em direção a Coronel Finzito no Loteamento Allebrandt será denominada de "**RUA ARLINDO NEUMANN**"**;**

§ 2º - A rua localizada entre as Quadras "P" e "Q" no Bairro União será denominada de **" RUA JOÂO MIRANDA LEITE DO AMARAL";**

§ 3º -A rua localizada entre as Quadras "O" e a Área Verde no Bairro União será denominada **"RUA ARTIDOR RODRIGUES DOS SANTOS**";

§ 4º - A rua localizada entre as Quadras "O" e "N", Quadras "M" e "K" será denominada de "**RUA NORBERTO WINK";**

§ 5º- A Rua localizada entre as quadras "N" e "M", "O" e "K" até a ETE será denominada de **"RUA ERICO LUTZ**".
Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Erval Seco, 23 de julho de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B087C48F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 05/2019, Processo administrativo 5469/2019.OBJETO: "**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO – SMS"**. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **a partir do dia 31 de julho de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.** LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18h, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda. EDITAL: **à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:6F402C47

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 224/2019
PROCESSO N° 5552/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de faixa de premiação para o evento do calendário oficial "Soberanas de Esteio" - SMCE,** no valor total de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2600/2019**, emitida em favor de **TIAGO FILBER RECARGAS ME,** inscrita no CNPJ nº 05.501.367/0001-02.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:94D3611F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 226/2019
PROCESSO N° 5565/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a compra de medicamento sob Demanda Judicial - SMS,** no valor total de **R$ 56,19 (cinquenta e seis reais e dezenove centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2601/2019**, emitida em favor de **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0135-03.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:878A9C91

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 227/2019
PROCESSO N° 5568/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a compra de medicamento sob Demanda Judicial - SMS,** no valor total de **R$ 83,16 (oitenta e três reais e dezesseis centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2568/2019**, emitida em favor de **ALINE BIANCA BORBA MATTANA,** inscrita no CNPJ nº 20.093.051/0001-12.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1114CBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 221/2019
PROCESSO N° 5509/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de materiais de combate à incêndio - SME,** no valor total de **R$ 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais),** conforme **Ordens de Compra nºs 2596 e 2597/2019**, emitidas em favor de **SIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.616.149/0001-08.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BE2C2EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **JAIME DA ROSA IGNÁCIO**, e de outro a **GEISA PEREIRA RODRIGUES**, pessoa física portadora do CPF n° 977.681.110-87, residente na Rua das Gaivotas, 184, Bairro Igara, na cidade de Canoas, firmam o presente Termo de Rescisão do **TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 22/2019**, de 13 de junho de 2019, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), através do memorando 2019051615 e e-mail da empresa, a contar de 29 de julho de 2019.

Esteio, 26 de julho de 2019.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6A674C62

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 126/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 101/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Marcelo Bitello ME
CNPJ: 17.895.041/0001-96

Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção e instalação de ar condicionado – SMS.
Valor: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).
Vigência: 30 dias a contar de 23/07/2019.
Assinatura: 22/07/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C5271D38

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 133/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 101/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Marcelo Bitello ME
CNPJ: 17.895.041/0001-96
Objeto: Contratação de empresa para serviços de instalação de ar condicionado – SME.
Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 07 (sete) dias a contar de 23/07/2019.
Assinatura: 22/07/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A8FD71DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 31/2019 – Processo nº 02/2019 – Pregão Presencial nº 02/2019 Contratado: MED PLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ: 01.706.665/0001-88. Valor: R$ 1.666,84 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 32/2019 – Processo nº 02/2019. Pregão Presencial nº 02/2019. Contratado: COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA, CNPJ: 93.185.098/0001-80. Valor: R$ 814,85 (oitocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 33/2019 – Processo nº 02/2019 – Pregão Presencial nº 02/2019 Contratado: CIRURGICA LAJEADENSE LTDA, CNPJ: 21.112.395/0001-94. Valor: R$ 4.695,24 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 34/2019 – Processo nº 02/2019. Pregão Presencial nº 02/2019. Contratado: LA DALLA PORTA JUNIOR, CNPJ: 11.145.401/0001-56. Valor: R$ 3,319,20 (três mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 35/2019 – Processo nº 02/2019 – Pregão Presencial nº 02/2019 Contratado: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ: 31.128.170/0001-80. Valor: R$ 84,36 (oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 36/2019 – Processo 19/2019 – Dispensa de Licitação nº 07/2019. Contratado: RODOAUTO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ n° 94.477.882/0001-24. Valor: R$ R$ 10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais). Lei.8.666/93. CONTRATO nº 37/2019 – Processo 13/2019 – Pregão Presencial nº 06/2019. Contratado: NATANNAEL FAUSTINO 04330819023, CNPJ n° 29.865.096/0001-32. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Lei 10520/02. CONTRATO nº 38/2019 – Processo 09/2019 – Pregão Presencial nº 05/2019. Contratado: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ n° 95.424.321/0004-72. Valor: R$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 39/2019– Processo 21/2019 - Carta Convite nº 02/2019. Contratado: FABIANA SOMAVILLA SARZI ME, CNPJ n° 21.535.434/0001-66. Valor: R$ 3.755,20 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 40/2019 – Processo 21/2019 - Carta Convite 02/2019. Contratado: VANDREA DOS SANTOS ZANON - ME, CNPJ: 04.017.019/0001-00. R$ 10.477,15 (dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 41/2019 – Processo 21/2019 – Carta Convite 02/2019. Contratado: TIPOGRAFIA FAXINALENSE LTDA, CNPJ n° 89.889.786/0001-53. R$ 3.672,75 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 42/2019 – Processo 24/2019 – Dispensa de Licitação nº 09/2019. Contratado: CIRLEI S SCAPIN – ME, CNPJ n° 01.406.314/0001-51. O valor unitário de cada parada de ônibus/ abrigo está definido em R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), perfazendo um valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 43/2019 – Processo 22/2019 – Pregão Presencial nº 09/2019. Contratado: MOMENTO PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRILI, CNPJ n° 10.750.183/0001-16. R$ 27.743,30 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 44/2019 – Processo 17/2019 – Pregão Presencial nº 08/2019. Contratado: AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ n° 04.835.184/0001-60. R$ 20.286,19 (vinte mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 45/2019 – Processo 17/2019 – Pregão Presencial nº 08/2019. Contratado: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ n° 27.403.752/0001-50. R$ 23.737,81 (vinte e três mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 46/2019 – Processo 17/2019 – Pregão Presencial nº 08/2019. Contratado: BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n° 07.566.796/0001-93. Valor: R$ 22.256,75 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 47/2019 – Processo 17/2019 – Pregão Presencial nº 08/2019. Contratado: BECKER COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, CNPJ n° 21.308.246/0001-03. R$ 13.193,10 (treze mil, cento e noventa e três reais e dez centavos). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 48/2019 – Processo 26/2019 - Dispensa de Licitação nº 10/2019. Contratado: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, CNPJ n° 14.261.603/0001-51. O valor do presente contrato é de R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 49/2019 – Chamada Pública 01 - Contratado: DECIO DONA, CPF nº 21062579020. Valor R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 50/2019 – Chamada Pública 01. Contratado: DILCEU STRECK, CPF nº 436633030-04. Valor R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 51/2019 Chamada Pública 01. Contratado: IRENE ANA ROSSATO, CPF nº 637.506.190-34. Valor: R$ 1.385,00 (hum mil trezentos e oitenta e cinco reais). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 52/2019 – Chamada Pública - Contratado: FLORENTINO GARLET, CPF nº 390434280-00. Valor: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 53/2019 – Chamada Pública 01. Contratado: LISANA FERIGOLO BASTIANI, CPF nº 002295100-86. Valor: R$ 5.048,00 (cinco mil e quarenta e oito reais). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 54/2019 – Chamada Pública 01 - Contratado: MARIA DETE TREVISAN, CPF nº 725799350-53. Valor: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 55/2019 – Chamada Pública 01. Contratado: REJANE MARIA MURARO DE GREGORI, CPF nº 637486730-00. Valor: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 56/2019 – Chamada Pública 01 - Contratado: TÂNIA MARIA CERVO, CPF nº 379195800-30. Valor: R$ 3.981,00 (três mil novecentos e oitenta e hum reais). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 57/2019 – Chamada Pública 01. Contratado: VALENTIM CHEROBINI, CPF nº 142566140-87. Valor: R$ 1.876,00. Lei 8.666/93. CONTRATO nº 58/2019 – Chamada Publica 01. Contratado: VLADIMIR BONADIMANN, CPF nº 305508660-00. Valor: R$ R$ 930,00 (novecentos e trinta reais). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 59/2019 – Chamada Pública 01. Contratado: MELCHIOR SECRETTI, CPF nº 323632810-04. Valor: R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 60/2019 – Chamada publica 01. Contratado: ELINE ANA DOTTO VIERO, CPF nº 28721349053. Valor: R$ 2.197,44 (dois mil cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 61/2019 – Chamada Publica 01 Contratado: TORRI

& TORRI LTDA- ME, CNPJ: 14789447/0001-04. Valor: R$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 62/2019 – Chamada Publica 01. Contratado: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVORÁ- COOPIVORÁ, CNPJ: 09488055/0001-67. Valor: R$ R$ 2.235,90 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 63/2019 – Chamada Publica 01 Contratado: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ: 88.587.357/0066-04. Valor: R$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 64/2019 – Chamada Pública 01. Contratado: MARIA ELAINE SPAT ROSSO, CPF nº 780166220-20. Valor: R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 65/2019 – Processo nº 28/2019 – Dispensa de Licitação nº 12/2019 Contratado: JONI VIRGILIO ALVES - ME, CNPJ: 92.936.228/0001-06. Valor: R$ 17.486,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 66/2019 – Processo 27/2019 – Dispensa de Licitação nº 11/2019. Contratado: LEANDRO GABRIEL BANDEIRA 00200505009, CNPJ n° 97.542.726/0001-98. Valor: R$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 67/2019 – Processo 29/2019 – Dispensa de Licitação nº 13/2019. Contratado: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n° 03.575.238/0001-33. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 68/2019 – Processo 31/2019 – Pregão Presencial nº 11/2019. Contratado: MIREL DE FÁTIMA DA ROSA DA SILVA 967329819068, CNPJ n° 33.276.653/0001-57. O valor total do presente contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo pago em 08 (oito) parcelas mensais de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 69/2019– Processo 33/2019 – Pregão Presencial nº 13/2019. Contratado: L.J. Bredow Representações EIRELI, CNPJ n° 23.969.712/0001-19. Valor: R$ 3.521,80 (três mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 70/2019 – Processo 33/2019 – Pregão Presencial nº 13/2019. Contratado: Marcos J. P. Dalla Nora – ME, CNPJ: 20.490.943/0001-57. Valor: R$ 4.516,00 (quatro mil quinhentos e dezesseis reais). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 71/2019 – Processo 35/2019 – Dispensa 14/2019. Contratado: Banrisul CARTÕES SA, CNPJ n° 92.934.215/0001-06. O Serviço não terá custo para o Município. Lei 8.666/93. CONTRATO nº 72/2019 – Processo 36/2019 – Dispensa de Licitação nº 15/2019. Contratado: Banrisul CARTÕES SA, CNPJ n° 92.934.215/0001-06. O serviço não terá custo para Município. Lei 8.666/93. CONTRATO nº 73/2019 – Processo 36/2019 – Pregão Presencial nº 15/2019. Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 00.802.002/0001-02. R$ 16.511,70 (dezesseis mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 74/2019 – Processo 25/2019 – Pregão Presencial nº 10/2019. Contratado: MOMENTO PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRILI, CNPJ n° 10.750.183/0001-16. R$ 23.580,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 75/2019 – Processo 10/2019 – Pregão Presencial nº 16/2019. Contratado: FLAVIO PICCIN - ME, CNPJ n° 91.803.916/0001-35. R$ 20.680,61 (vinte mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavos). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 76/2019 – Processo 45/2019 – Dispensa de Licitação nº 19/2019. Contratado: SOLDERA CONSTRUÇÕES E OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ n° 11.075.156/0001-58. Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 77/2019 – Processo 48/2019 – Dispensa de Licitação nº 20/2019. Contratado: INFFOERA – CONTROLES DE ACESSO LTDA, CNPJ n° 06991.382/0001-49. Valor: R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 78/2019 – Processo 54/2019 - Dispensa de Licitação nº 22/2019. Contratado: LOCALE SERVIÇOS DE INTERNET E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ n° 12.782.155/0001-06. Será pago pela prestação do serviço o valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um valor contratual anual de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 79/2019 – Processo nº 52/2019 – Dispensa de Licitação nº 21/2019 Contratado: A.R. DAL AGNOL, CNPJ: 10.788.841/0001-69. Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais). Lei 8.666/93. CONTRATO nº 80/2019 – Processo nº 47/2019. Pregão Presencial nº 21/2019. Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA MEDIANEIRA LTDA, CNPJ: 93.185.098/0001-80. Valor: R$ 6.379,20 (seis mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 81/2019 – Processo nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 21/2019 Contratado: TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.511.548/0001-21. Valor: R$ 10.044,00 (dez mil e quarenta e quatro reais). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 82/2019 – Processo nº 47/2019. Pregão Presencial nº 21/2019. Contratado: Thaina Schumacher-ME, CNPJ: 22.491.067/0001-09. Valor: R$ 3.810,00 (três mil e oitocentos e dez reais). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 83/2019 – Processo nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 21/2019 Contratado: EMPRESA FELIPE KROTH COSSETIN - ME, CNPJ: 10.624.384/0001-77. Valor: R$ 8.440,00 (oito mil quatrocentos e quarenta reais). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 84/2019 – Processo 47/2019 – Pregão Presencial nº 21/2019. Contratado: AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ n° 17.238.455/0001-42. Valor: R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais). Lei 10.520/02. CONTRATO nº 85/2019 – Processo 1335/2019 – Dispensa de Licitação nº 1324/2019. Contratado: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, CNPJ n° 21.129.497/0001-12. Valor: R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por mês perfazendo um total de R$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:72A1BF4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 063-2019 EMISSORAS PIONEIRAS DA UNIÃO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de emissora de rádio AM de abrangência regional, para divulgação dos atos institucionais do Município.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI031-2019
Contratada: EMISSORAS PIONEIRAS DA UNIÃO LTDA
CNPJ: 90.659.210/0001-89
Item: 01
Valor mensal: R$ 9.572,50
Valor total: R$ 114.870,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:294668CD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 064-2019 JL PUBLICIDADES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de imprensa escrita, objetivando a divulgação semanal dos atos institucionais do município, pagamento por centímetro coluna.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI032-2019
Contratada: JL PUBLICIDADES LTDA
CNPJ: 93.393.783/0001-00
Item: 01
Valor cm coluna: R$ 2,50

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1FB6B800

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020-2019.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Willian Jurandir da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de acolhimento/internação para fins de tratamento psiquiátrico e psicológico, a partir de 18 (dezoito) anos, de pessoas/pacientes com necessidades mentais, incluindo assistência, atendimento clínico e psicológico, cuidados, alimentação, higiene pessoal, segurança do(s) paciente(s), garantia aos serviços de saúde,

ministrar medicação conforme orientação médica, enfim todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante sua permanência, obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria de Saúde.
Prazo: 01/08/2019 a 31/07/2020.
Valor: 1.996 por paciente.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:EDFBC6C9

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIOS RGF 1º SEMESTRE DE 2019

Câmara de Vereadores de Ibirubá

O Relatório de Gestão Fiscal - **RGF** do **1º SEMESTRE** do ano de **2019** será afixado no quadro mural da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, na Rua Firmino de Paula - 780, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 30/07/2019, estando também disponibilizado no site www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br (Portal Transparência).

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:2F7A0F5E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 011/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019

Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal.

O Vereador **DÁCIO AZEVEDO MORAES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que o Município de Ibirubá determinou Ponto Facultativo no Município o dia 26 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°- Determinar como Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ibirubá o dia 26 de julho de 2019.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 24 DE JULHO DE 2019.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. DÁCIO AZEVEDO MORAES,
Presidente.

VER. VAGNER OLIVEIRA,
Secretário.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:966679BD

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 012/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a promoção da servidora Rosane Gastring Roos

Ver. DÁCIO AZEVEDO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o artigo 10 da Lei Complementar n° 097/2014, determina o enquadramento dos servidores efetivos nas Classes que especifica;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso IV, da Lei Complementar n° 097/2014, determina o enquadramento na Classe "E" dos servidores públicos efetivos que permanecerem 3 (três) anos na Classe "D" e comprovação de merecimento;

CONSIDERANDO que a servidora Rosane Gastring Roos, conta com 3 (três) anos de efetivo trabalho na Classe "D";

CONSIDERANDO que a servidora Rosane Gastring Roos teve desempenho eficiente, dedicado e leal das suas atribuições, bem como demonstrou assiduidade, pontualidade e disciplina no trabalho;

CONSIDERANDO inexistirem quaisquer ocorrências desabonatórias na Ficha de Acompanhamento Funcional.

RESOLVE:

Art. 1° - Enquadrar a servidora efetiva **ROSANE GASTRING ROOS,** na Classe "E" do Plano de Cargos Efetivos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 24 DE JULHO DE 2019.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. DÁCIO AZEVEDO MORAES,
Presidente.

VER. VAGNER OLIVEIRA,
Secretário.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:E89298EE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 013/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a promoção do servidor Fabiano André Hendges

Ver. DÁCIO AZEVEDO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o artigo 10 da Lei Complementar n° 097/2014, determina o enquadramento dos servidores efetivos nas Classes que especifica;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso IV, da Lei Complementar n° 097/2014, determina o enquadramento na Classe "E" dos servidores públicos efetivos que permanecerem 3 (três) anos na Classe "D" e comprovação de merecimento;

CONSIDERANDO que o servidor Fabiano André Hendges, conta com 3 (três) anos de efetivo trabalho na Classe "D";

CONSIDERANDO que o servidor Fabiano André Hendges teve desempenho eficiente, dedicado e leal das suas atribuições, bem como demonstrou assiduidade, pontualidade e disciplina no trabalho;

CONSIDERANDO inexistirem quaisquer ocorrências desabonatórias na Ficha de Acompanhamento Funcional.

RESOLVE:

Art. 1° - Enquadrar o servidor efetivo **FABIANO ANDRÉ HENDGES,** na Classe "E" do Plano de Cargos Efetivos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 24 DE JULHO DE 2019.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. DÁCIO AZEVEDO MORAES,
Presidente.

VER. VAGNER OLIVEIRA,
Secretário.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:E83F8521

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO da Empresa: **WILLIAN JURANDIR DA SILVA** - CNPJ 05.769.326/0001-00, para prestação de serviços de para acolhimento / internação para fins de tratamentos psiquiátrico e psicológico, a partir de 18 anos, de pessoas com necessidades mentais, incluindo assistência, atendimento clínico e psicológico, cuidados, alimentação, higiene pessoal, segurança dos pacientes, garantia aos serviços de saúde, ministrar medicação conforme orientação médica, enfim todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante sua permanência, obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 002-2019, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 29 de julho de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3211ABE8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI031-2019, tipo menor preço, cotação mensal, cujo objeto é: Contratação de emissora de rádio AM de abrangência regional, para divulgação dos atos institucionais do Município. Item 01 – Empresa: EMISSORAS PIONEIRAS DA UNIÃO LTDA – CNPJ 90.659.210/0001-89, pelo valor mensal de R$ 9.572,50, totalizando o valor global de R$ 114.870,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e setenta reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 29 de julho de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0A79FD7F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI032-2019, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é: Contratação de imprensa escrita, objetivando a divulgação semanal dos atos institucionais do município, pagamento por centímetro coluna. Item 01 – Empresa: JL PUBLICIDADE LTDA ME – CNPJ 93.393.783/0001-00, pelo valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por cm coluna que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 29 de julho de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7ECB6A93

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 2 RGF DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 1º SEMESTRE 2019

INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$
DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)			
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual			
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituições não Financeiras			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios post. a 05/05/2000(inclusive) - Vencidos e não Pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)			
Disponibilidade de Caixa[1]			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
(-) Restos a Pagar Processados			
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.367.430,04	6.169.662,44	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	5.240.916,05	7.403.594,93	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	4.716.824,45	6.663.235,44	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC[2])			
PASSIVO ATUARIAL	40.104.427,56	40.104.427,56	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	11.804,79	51.111,93	
RP NÃO-PROCESSADOS			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC151/2015			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 23 de julho de 2019 e hora de emissão 14h e 25m			
NOTA:			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha			

da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
[2] Refere-se aos precatórios a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC).

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade
CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:BEB15130

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO3 RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1º SEMESTRE 2019

INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2019

RGF - ANEXO 3 (LRF. art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS MUNICÍPIOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (II)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS III = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.367.430,04	6.169.662,44	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	960.834,61	1.357.325,74	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	864.751,15	1.221.593,17	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS MUNICÍPIOS (V)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (VI)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 23 de julho de 2019 e hora de emissão 14h e 26m			
NOTA:			

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:80AA30AC

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 9 RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL 1º SEMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, §1º, inciso I)			R$
RECEITAS	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo Não Realizado (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo Não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	1.444,90	23.555,10
Investimentos	25.000,00	1.444,90	23.555,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.000,00	1.444,90	23.555,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	25.000,00	1.444,90	23.555,10
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 23 de julho de 2019 e hora de emissão 14h e 43m			
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

IBIRUBÁ - RS, 23 de julho de 2019

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:514AACEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

Objeto Locação e instalação de equipamentos de medição de velcidade veicular, previsto no programa "Imbe Mais Seguro", para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito conforme Edital. **Abertura: 23/08/2019, às 09:30 horas**. Prédio Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8200/8201.

Imbé, 30 de Julho de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:98D7C2AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 81/2019

OSÓRIO INSPEÇÕES VEICULARES LTDA. – **Objeto**: Contratação de empresa para inspeção Veicular nos veículo Ônibus VW escolar de chassis 9532E82WXLR014641lotado na Secretaria de Educação conforme Ofício 022/2019/Munic.-CETRAN, para Secretaria de Transportes. **Valor:** R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). – **Vigência:** credito orçamentario 2019 – Inexigibilidade nº 81/2019.

Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de Julho de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:6AA58239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 83/2019

APARA BARRO DEMA LTDA. – **Objeto**: Contratação de empresa para aferição de tacógrafo e reparos com fornecimento de peças para o Veículo Caminhão VW de placa INRU 5969 lotado na Secretaria de Transporte. **Valor:** R$ 105,08 (cento e cinco reais e oito centavos). – **Vigência:** credito orçamentario 2019 – Inexigibilidade nº 83/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de Julho de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:650EC875

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 84/2019

DPM EDUCAÇÃO LTDA. – **Objeto**: Curso sobre "A Aplicação dos Processo Administrativo Especial na Administração Pública - PAE" nos dias 29/072019 e 30/07/2019, DPM - Educação em Porto Alegre-RS p/ os servidores Cleverton da Silva, Elaine Quintana Cavalheiro, Flavia da Costa Dias, Leandro Dias de Castro, do Executivo Municipal, que são membros da Comissão de Processo Administrativo Especial-PAE, p/ Secretaria de Administração. **Valor:** R$ 1.893,60 (hum mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos). – **Vigência:** credito orçamentario 2019 – Inexigibilidade nº 84/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de Julho de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:2C882F91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 85/2019

DPM EDUCAÇÃO LTDA. – **Objeto**: Curso sobre "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Teoria e Prática" nos dias 01/08/2019 e 02/08/2019, junto a DPM - Educação em Porto Alegre-RS para a servidora Elaine Quintana Cavalheiro, do Executivo Municipal, que faz parte da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para Secretaria de Administração. **Valor:** R$ 526,00 (quinhetos e vinte e seis reais). – **Vigência:** credito orçamentario 2019 – Inexigibilidade nº 85/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de Julho de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:ACCF5062

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25-2019 CONTRATO Nº 082/2019

Objeto: Aquisição de 165m de cabo de aço galvanizado ½" e conjunto de andaime 15m;
Contratante: Município de Iraí/RS;
Contratado: BRUNHILDE WETZEL & CIA LTDA – ME;
Valor total: R$10.954,00.

Iraí, 23 de julho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:81C3BD80

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - CONTRATO Nº 083/2019
Objeto: Aquisição de pneus novos;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ: 73.730.129/0001-29;
Valor total: R$ 16.376,00.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - CONTRATO Nº 084/2019;
Objeto: Aquisição de pneus novos;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: BURICA PNEUS LTDA- EPP, CNPJ: 02.332.508/0001-12;
Valor total: R$ 13.338,00.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - CONTRATO Nº 085/2019;
Objeto: Aquisição de pneus novos;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: JAQUELINE PERETTO- ME, CNPJ: 20.636.209/0001-53;
Valor total: R$17.680,00.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - CONTRATO Nº 086/2019
Objeto: aquisição de pneus novos.
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI- EPP, CNPJ: 29.081.832/0001-61;
Valor total: R$ 6.910,00.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - CONTRATO Nº 087/2019;
Objeto: Aquisição de pneus novos;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: MODELO PNEUS CNPJ: 94.510.682/0001-26;
Valor total: R$ 11.780,00.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - CONTRATO Nº 088/2019;
Objeto: Aquisição de pneus novos;
Contratante: Município de Iraí;

Contratada: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI – ME, CNPJ: 17.092.175/0001-79;
Valor total: R$ 16.500,00.

Iraí, 25 de julho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:00195B06

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 CONTRATO Nº 081/2019

Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais para a Secretaria Municipal de Saúde;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: PRO CIRURGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, CNPJ: 17.184.520/000102;
Valor total: R$ 15.051,05 (quinze mil e cinquenta e um reais e cinco centavos).

Iraí, 26 de julho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9024C869

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGAO PRESENCIAL 033/2019 - SRP

Processo/Sistema 731/2018
Pregão Presencial 033/2019 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 3384/2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 3384/2019 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, NOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS (SMEEC), CONFORME O ANEXO I E II DESTE EDITAL, TIPO MENOR VALOR POR LOTE,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 20 de AGOSTO de 2019**.

INFORMAMOS as licitantes que o arquivo ***"XXX.XLS",*** está disponível no site https://maquine.rs.gov.br/transparencia/ e, poderá ser encaminhado quando solicitado pelo e-mail licitacoes@maquine.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Qual quer alteração e/ou atualização acontecida em até 8 (oito) dias antes da data marcada para o certame, independe de nova publicação, cabendo às licitantes interessadas, verificarem constantemente no site www.maquine.rs.gov.br/transparência.

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 29 de Julho de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:6527E4DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N°133/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 133/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Pazefer Industria e Comércio de Ferro LTDA
CNPJ: 72.512.114/0001-21
Objeto: Realizar sob regime de empreitada global, material e mão-de-obra, a execução de obra completa de instalação de grades e portão na Escola Maria Sirlei Alves Boeira, fornecimento e instalação de grelhas e calhas na garagem municipal e aquisição de uma escada metálica a ser instalada na parte externa do paço municipal.
Valor Total: R$ 15.675,00 (quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
Prazo: 29 de agosto de 2019
Fundamento Legal: Pregão Presencial n° 22/2019
Processo Administrativo n° 76/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:E141F09A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
DISPENSA INEXIGIBILIDADE 130/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 130/2019
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI.
CNPJ: 30.050.141/0001-80
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES JESON RICARDO DA SILVA BRITO E INARA CONCEIÇÃO DA SILVA, CURSO 0019/0608 – ORIENTAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, GESTÃO E ATUALIZAÇÃO PARA ASSESSORES, VEREADORES E SERVIDORES: AUTONOMIA FINANCEIRA DA CÂMARA, ORIENTAÇÕES PARA REVISÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO, ATENDIMENTO, ESTRUTURA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA, MOBILIDADE URBANA, CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ÉTICA, NOS DIAS 06, 07, 08 E 09 DE AGOSTO DE 2019, EM PORTO ALEGRE.
Valor Contratual: R$ 1.080,00(um mil e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A3B250BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 314/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 314/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 90.319.338/0001-89
Objeto: AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA TAPAR BURACOS NA AV. PADRE SIMÃO E CRUZAMENTOS COM AS RUAS ALMIRANTE TAMANDARÉ, LUIZ ARAUJO E BENTO GONÇALVES.
Valor Contratual: R$32.905,00 (trinta e dois mil novecentos e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E3C638FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 316/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 316/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ADRIEL PEREIRA DE ARAUJO.
CNPJ: 07.051.422/0001-35
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO TELHADO DO PREDIO DA PREFEITURA.
Valor Contratual: R$12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:BBA3FB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 317/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 317/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA SPRINTER DA SMS.
Valor Contratual: R$600,00 (seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:93E2D86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 318/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 318/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ: 11.301.741/0001-29
Objeto: AQUISIÇÃO DE CASAS QUÍMICAS PARA DAR SUPORTE AOS EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA NA UBSs.
Valor Contratual: R$3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:1D06777A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 319/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 319/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MAGDA DE LIMA MACHADO & CIA LTDA.
CNPJ: 02.260.622/0001-84
Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA AS JANELAS DA UNIDADE DR. VALMOR, SETOR FARMÁCIA MUNICIPAL.
Valor Contratual: R$97,00 (noventa e sete reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C809C30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA INEXIGIBILIDADE 128/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 128/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA.
CNPJ: 04.685.837/0012-25
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE GRAXA E GRAXA PARA PATROLA JOHN DEERE.
Valor Contratual: R$1.295,97 (um mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F0727A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA INEXIGIBILIDADE 129/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 129/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.021.017/0001-77
Objeto: PAGAMENTO DE CURSO ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA 2020, NOS DIAS 08 E 09 DE AGOSTO DE 2019, PARA A SERVIDORA MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE.
Valor Contratual: R$526,00 (quinhentos e vinte seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:1CC9F92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 215/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 215/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Gráfica Palmares LTDA
CNPJ: 88.483.854/0001-17
Objeto: aquisição de materiais gráficos para diversas secretarias
Valor: R$ 13.661,50
Vinculada ao Pregão Presencial Nº 60/2019
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9A2C9755

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2168/2019

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial Professores e dá Outras Providências.

ANDRE DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **01 (um) Professor** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, sendo o contrato de natureza administrativa.
Art. 2º - O cargo, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado, abaixo descrito, será de conformidade com a **Lei Municipal Nº665/2005 de 27 de Julho de 2005 e alterações posteriores** que trata do Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, e alterações posteriores:

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal	Padrão	Coeficiente
01	**Professor Ensino Fundamental – Séries Finais**	**20**	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	

Art. 3º - O prazo de contratação será até o final do ano letivo, não podendo ultrapassar o ano letivo.
Art. 4º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias de mês de Julho de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:30F17785

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2169/2019

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial Servidor e dá Outras Providências.

ANDRE DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Servidor para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.
Art. 2º - O cargo, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado, será de conformidade com a tabela abaixo descrita, assim sendo:

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	**NUTRICIONISTA**	**30**	**R$-3.177,17**

Art. 3º - O prazo da contratação é de até **2 (dois) anos, sendo que as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do ANEXO I.**
Art. 4º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias do mês de Julho de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Cargo: NUTRICIONISTA
ATRIBUIÇÕES:
Síntese dos Deveres: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município.
Exemplos de Atribuições: Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Condições de Trabalho:
a) Horário de Trabalho: **30 horas semanais**
Requisitos para provimento do cargo:
a) Idade: Mínima de 18 anos.
b) Instrução: Curso Superior Completo em Nutricionista.
c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão.

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:637BD088

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2170/2019

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR e ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e dá Outras Providências.

ANDRE DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$-68.446,00 (Sessenta e oito Mil, quatrocentos e quarenta e seis Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019** nas seguintes classificações:
Órgão: **07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Unidade Orçament.: **01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS**
Classif: **10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE**
Fonte....: **4500 - CUSTEIO - Atenção Básica**
Conta: **618**
Elem. Desp: **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**.....**R$ - 12.446,00**
Conta: **623**
Elem. Desp: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**.....**R$ - 6.000,00**
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL
Fonte....: **4500 - CUSTEIO - Atenção Básica**
Conta: **656**
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAt., BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....**R$ - 50.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CREDITO SUPLEMENTAR autorizado** no **Artigo 1º**, pelo **Excesso de Arrecadação** oriundo de Transferências Advindas de Emendas Parlamentares para Incremento Temporário do PAB, proveniente da seguinte fonte e origens dos recursos:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4500	Incremento ao PAB - CUSTEIO - Atenção Básica	R$-68.446,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-68.446,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$-23.000,00 (Vinte e três Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019** nas seguintes classificações:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.142– MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CI/JACUI.
Recurso: 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 2297
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$-20.000,00**
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL
Fonte....: 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 2298
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.000,00**
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo 3º** desta Lei, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** oriundo de Transferências Advindas de Emendas Parlamentares para Incremento Temporário do PAB, proveniente da seguinte fonte e origens dos recursos:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4500	Incremento ao PAB - CUSTEIO - Atenção Básica	R$-23.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R4-23.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias do mês de Julho de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BD9B664C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2171/2019

Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO e dá Outras Providências.

ANDRE DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$-1.000,00 (Um Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019** na seguinte classificação:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 26.695.0018.2.117– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO AO TURISMO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 2307
Elem. Desp: 3.3.90.31.00.00.00 – PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA .....**R$ - 1.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, a **REDUÇÃO** em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 26.695.0018.2.117– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO AO TURISMO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: ...885
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 1.000,00**
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias do mês de Julho de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:631487C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3545/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-5.495,00 (Cinco Mil, quatrocentos e noventa e cinco Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.029 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 149
Elem. Desp: 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL.....R$ - 275,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10. 122.022.2.125 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. SAUDE
Conta: 482
Fonte....: 0040 – ASPS
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ - 171,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 538
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ - 290,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 548
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ - 366,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.132 – MANUTENÇÃO DO NAAB-REC 4011
Fonte....: 4011 – NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA - NAAB
Conta: 553
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 2.950,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.153 – DESPESA COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DDA SECRETARIA DO TRABALLHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta; 752
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 1.443,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.122.0002.2.019– DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. DE FINANÇAS
Recurso: 0001 - LIVRE
Conta 95
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ -275,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 567
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ -827,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.132 – MANUTENÇÃO DO NAAB-REC 4011
Fonte....: 4011 – NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA - NAAB
Conta: 550
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ - 2.950,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.153 – DESPESA COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DDA SECRETARIA DO TRABALLHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta; 750

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ - 1.443,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 23 dias do mês de Julho de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0B963D8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3546/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$- 29.000,00 (Vinte e nove Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.451.0008.2.086 – MANUT. ABERT. AMPLIAÇÃO, PAV. REFORMA E CONSERV. DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 167
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 17.000,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 28.846.0000.0.013 – PAGAMENTOS SENTENÇAS JUDICIAIS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 1884
Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO FISICA.....**R$ - 12.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0010.2.089 – MANUTENÇAO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 171
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DE AGRIC. PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.122.0002.1.011 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. AGRICULTURA
Fonte. 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 671
Elem. Desp: **4**.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 3.500,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Classif.: . 04.128.0002.2.010 – CAPAC. E TREINAMENTO DE PESSOAL DO GABINETE
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 58
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Conta: 47
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 6.500,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 28.846.0000.0.013 – PAGAMENTOS SENTENÇAS JUDICIAIS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 124
Elem. Desp: 3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....**R$ - 6.000,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 125
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENICA E RESERVA DO RPP.....**R$ - 6.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias do mês de Julho de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:98F3AB21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3547/2019

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2170/2019, de 24 de Julho de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRE DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2170/2019, de 24 de Julho de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$-68.446,00 (Sessenta e oito Mil, quatrocentos e quarenta e seis Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019** nas seguintes classificações:
Órgão: **07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Unidade Orçament.: **01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS**
Classif: **10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE**
Fonte....: **4500 - CUSTEIO - Atenção Básica**
Conta: **618**
Elem. Desp: **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**.....**R$ - 12.446,00**
Conta: **623**
Elem. Desp: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**.....**R$ - 6.000,00**
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL
Fonte....: **4500 - CUSTEIO - Atenção Básica**
Conta: **656**
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAt., BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....**R$ - 50.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CREDITO SUPLEMENTAR autorizado** no **Artigo 1º**, pelo **Excesso de Arrecadação** oriundo de Transferências Advindas de Emendas Parlamentares para Incremento Temporário do PAB, proveniente da seguinte fonte e origens dos recursos:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4500	Incremento ao PAB - CUSTEIO - Atenção Básica	R$-68.446,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-68.446,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias do mês de Julho de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:70A2B207

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3548/2019

Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº2170/2019, de 24 de Julho de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRE DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 3º da Lei Municipal Nº2170/2019, de 24 de Julho de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$-23.000,00 (Vinte e três Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019** nas seguintes classificações:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.142– MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CI/JACUI.
Recurso: 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 2297
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$-20.000,00**
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL
Fonte....: 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 2298
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo 1º**, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** oriundo de Transferências Advindas de Emendas Parlamentares para Incremento Temporário do PAB, proveniente da seguinte fonte e origens dos recursos:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4500	Incremento ao PAB - CUSTEIO - Atenção Básica	R$-23.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R4-23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias do mês de Julho de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5505F86A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3549/2019

Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2171/2019, de 24 de Julho de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRE DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2171/2019, de 24 de Julho de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$-1.000,00 (Um Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019** na seguinte classificação:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 26.695.0018.2.117– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO AO TURISMO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 2307
Elem. Desp: 3.3.90.31.00.00.00 – PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA .....**R$ - 1.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 26.695.0018.2.117– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO AO TURISMO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: ...885
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 1.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias do mês de Julho de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4C10E1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2019 DE 08 DE JULHO DE 2019

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados que ficam processadas as retificações no Edital de Pregão nº 14/2019 - Tipo Presencial, conforme abaixo:

1 – Fica alterada a redação do ANEXO I do edital.

2 – Fica alterada a data de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação, conforme segue:
...
O RECEBIMETO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO: será até às 09 horas, do dia 12 do mês de agosto de 2019, no Centro Administrativo Municipal, localizado na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, na sala de reuniões, onde se reunirão a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados em Portaria, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação.
A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS: será às 09 horas, do dia 12 do mês de agosto de 2019, no local acima determinado.

3 – Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Pregão nº 14/2019 - Tipo Presencial.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 as 12, e das 13 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, na Secretaria Municipal de Administração, situada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, centro, CEP 96.545-000, Novo Cabrais - RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br, ou no site Oficial do Município: (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais - RS, 15 de agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:EFB50A25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2019 (18/07/2019)
CONTRATADA: NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº: 05.758.531/0001-61
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo SUV, zero-quilômetro, destinado ao uso do Gabinete do Prefeito, neste Município de Osório/RS, com a seguinte descrição.
VALOR: R$101.490,00
EXPEDIENTE: 327390/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:AC782F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019 (26/07/2019) – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATADA: JC CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 90.243.114/0001-55
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO. **Fica alterada a Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato 054/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: "5.1- O presente Contrato tem por valor total a quantia de R$202.458,00 (duzentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), sendo o item 1 – R$90.915,00 (noventa mil, novecentos e quinze reais), sendo o valor de R$72.732,00 (setenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais), referente ao material e R$18.183,00 (dezoito mil, cento e oitenta e três reais), referente mão-de-obra, e item 2 – R$ 111.543,00 (cento e onze mil, quinhentos e quarenta e três reais), sendo o valor de R$ 89.234,40 (oitenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), referente ao material e R$ 22.308,60 (vinte e dois mil, trezentos e oito reais e sessenta centavos), referente a mão de obra. Os pagamentos serão realizados de acordo com o avanço dos serviços executados, respeitando a periodicidade estipulada no cronograma físico/financeiro e em conformidade com a medição realizada pelo (s) Fiscal (is) do Contrato."**

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:46702D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2015 (22/07/2019)
CREDENCIADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Nº: 92.702.067/0001-96
OBJETO: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 06 de julho de 2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais, através da rede de atendimento do CREDENCIADO.
EXPEDIENTE: 332570/2019

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:88E8CE8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2016 (24/07/2019)
CONTRATADA: INB TELECOM EIRELI - EPP
CPF: 04.985.717/0001-90
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 09 de agosto de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de serviço de instalação e manutenção de internet residencial, 100MB, com IP

fixo em fibra, com equipamentos em comodato para atendimento da Procuradoria-Geral do Município.
EXPEDIENTE Nº: 333844/2019

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:BC7DCEB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 116 (18/07/2019)
CONTRATADA: J P TRÊS EMPREENDIMENTOS E URBANIZAÇÕES LTDA-ME.
CNPJ Nº: 10.671.889/0001-92
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 09 de outubro de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de contratação de empresa para implementação e operação dos serviços junto à Central de transbordo e triagem dos resíduos de demolição da construção civil.
EXPEDIENTE: 322594/2019

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:2FB53572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 243/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 197/2019*

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação das inscrições e atendendo ao disposto no item 9.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 197/2019, TORNA PÚBLICO, o resultado preliminar aos cargos relacionados neste Edital, conforme tabela anexa.
I – Ficam estabelecidos os dias 30 e 31 de julho de 2019 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
II – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações, na Secretaria de Administração.
III – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, em 29 de julho de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

Em 29 de julho de 2019.

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:C24688FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019:** Aquisição de telha trapezoidal destinada ao conserto de abrigos de ônibus do município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 12/08/2019 às 14h. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 30 de julho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:C91AAA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019:** Aquisição de mobiliário destinado ao posto de saúde do bairro Caravágio do município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 09/08/2019 às 9h. Data de disputa do pregão: 09/08/2019 às 10h. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 30 de julho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:EB9420EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019:** Comunicamos retificação no edital. Objeto: Contratação de empresa de software de sistema para gerenciamento e acompanhamento dos módulos de licenciamento/fiscalização ambiental, taxa de controle e fiscalização ambiental, corpos hídricos/lançamentos de efluentes, gerenciamento de resíduos e portal da transparência. Data abertura das propostas: 09/08/2019 às 9h. Data de disputa do pregão: 09/08/2019 às 10h. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 30 de julho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:617540EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019:** Comunicamos retificação no edital. Objeto: aquisição de câmaras de vacinas, destinadas ao uso da secretaria da saúde do município de Osório-RS. Data abertura das propostas: 09/08/2019 às 9h. Data de

disputa do pregão: 09/08/2019 às 10h. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 30 de julho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:6C6DE682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019:** Comunicamos o indeferimento da impugnação apresentada pela empresa MULTIQUADROS E VIDROS LTDA. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 30 de julho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:2B8A33AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N°20.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO N°20.2019**: Comunicamos a retificação do edital para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de PSIQUIATRIA, para atendimento aos usuários da rede pública municipal de Osório-RS, com inscrições pelo período de 12 meses, a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o setor de licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 30 de julho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:337C715A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N°22.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO N°22.2019**: Comunicamos a retificação do edital para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de CARDIOLOGIA, para atendimento aos usuários da rede pública municipal de Osório-RS, com inscrições pelo período de 12 meses, a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o setor de licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 30 de julho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:169F34F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N°23.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO N°23.2019**: Comunicamos a retificação do edital para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de UROLOGIA, para atendimento aos usuários da rede pública municipal de Osório-RS, com inscrições pelo período de 12 meses, a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o setor de licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 30 de julho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:C61B50ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°03.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°03.2019:** Comunicamos a classificação da proposta da empresa MADRIDENT COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, apresentada de acordo com a Lei Complementar 123/2006, para os itens 165, 212 e 220, permanecendo inalterados os vencedores para os demais itens, conforme julgamento já firmado. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 30 de julho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:638B2FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 242/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 014/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 098, de 03 de abril de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 30 e 31 de julho de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º**.**

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

KARIN DAIANI MOREIRA DA ROCHA/13º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 6.204 de 21 de maio de 2019.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 29 de julho de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:289EE026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 241/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 56/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 56/2018, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 119, de 11 de maio de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 30 a 31 de julho de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expedientes nºs **322074/2019, 326079/2019, 325258/2019, 325948/2019, 324790/2019, 326228/2019 e 331385/2019.**
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

ITAUANE RODRIGUES ALVES/56º
SUYANE BARCELLA PACHECO/57º
JAMAIRA ALVES DOS SANTOS/58º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa Nº 6.021 DE 10 DE ABRIL DE 2018 e Lei nº 5.569 de 15 de maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 29 de Julho de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

MARIANA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:E1FA866E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: TERRAS BARRIL - TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 09.042.444/0001-64
Valor Total: R$ 228.575,30 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)
Validade: 12 (doze) meses
Vencimento: 29/07/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para especializada para pavimentação recapeamento asfáltico, revestimento em CBUQ 3 cm, no Município de Palmitinho/RS, conforme contrato de repasse OGU nº 881962/2018/MCIDADES/CAIXA.

Palmitinho/RS, 29 de Julho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:86E0AA60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra republicado o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2019** referente à licitação EXCLUSIVA para aquisição de equipamentos de **INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS** para utilização do Sistema Online de Licenciamento (SOL-CBMRS) pelo Corpo de Bombeiros (2º BBM/3º CiaBM/3º PeIBM - Parobé). **Tipo:** Menor preço unitário, por item. N**ova data de abertura no dia 09 de agosto 2019, às 9 horas.** Motivo da retificação: Alteração do descritivo do item impressora térmica. O Edital e a íntegra da Retificação encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543 8600 R. 253, de segunda à quintas-feiras das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail danieli@parobe.rs.gov.br e nos sites https://parobe.atende.net/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/

Parobé, 24 de julho de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:27B7BB97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pelotas, torna público que celebrou através de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 01/2018, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Amapá – 03(três) Viaturas. Valor total R$ 350.990,01. Secretaria Municipal de Segurança Pública de Pelotas - SMSP. Fonte: 3654 – Recursos Governo Federal Finisa.

Pelotas, 29 de julho de 2019.

ALDO BRUNO FERREIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:9390F79B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 039/2019-SAS**, para aquisição de hortifrutigranjeiros I. Empresas vencedoras:
Item 01: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor de R$ 9.360,00.
Item 02: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor de R$ 1.659,00.
Item 03: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor de R$ 5.640,00.
Item 04: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor de R$ 3.740,00.
Item 05: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor de R$ 4.290,00
Item 06: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor de R$ 2.474,00.
Item 07: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor de R$ 13.750,00.
Item 08: Ulda Maria da Silva Benemann , no valor de R$ 7.600,00
Item 09: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor de R$ 20.240,00.
Item 10: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor de R$ 14.340,00.
Item 11: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor de R$ 8.760,00.
Item 12: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor de R$ 7.640,00.
Item 13: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor de R$ 15.120,00.
Item 14: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor de R$ 16.840,00.
Item 15: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor de R$ 12.300,00.
Item 16: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor de R$ 8.120,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 29 de julho de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:937C8432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 092/2019 - PSS LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 6.731/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos,** torna público o Resultado Preliminar, Edital de Abertura Nº 085/2019 do Processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo, na função de **Professor da Educação Infantil**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, regido pela Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e nos termos da Lei Municipal autorizativa Nº 6.731 de 15 julho de 2019. O Resultado Preliminar, Anexo I, do presente edital, em caráter meramente informativo, encontra-se disponível na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e no site http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/
Outrossim, comunica que o prazo para ingresso de recursos com relação ao resultado preliminar será nos dias **31 de julho e 01 e 02 de gosto de 2019**, no horário das 13h às 17h, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizada na rua General Osório, 918 - Setor de Protocolo e Arquivo Geral, mediante requerimento.

Pelotas,29 de julho de 2019.

TAVANE DE MORAES
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:5258A0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES CMASPEL

A comissão eleitoral do CMASPel, convoca os seguimentos Não – Governamentais, para Assembléia de Eleição dos conselheiros titulares e suplentes deste Conselho, para o biênio 2019/2021 a ser realizada no dia 19 de agosto do corrente ano, às 10h na sala 401 da Casa dos Conselhos, sito a rua 3 de Maio, 1060, Centro, Pelotas. Os representantes deverão estar munidos de ofício indicando-o como representante, o interesse e o seguimento a concorrer. Poderão concorrer as Instituições com inscrição neste Conselho e os indicados por Conselhos da Categoria.
Os representantes do governo municipal deverão ser indicados, através de ofício, encaminhado ao CMAS até o dia 19 de agosto de 2019.
As inscrições das chapas para concorrer a diretoria executiva serão feitas na Casa dos Conselhos, sala 404, no dia 02 de setembro das 09h às 15h. As chapas deverão ser formadas apenas pelos conselheiros eleitos e/ou indicados pelo governo municipal.
A eleição e posse da diretoria eleita ocorrerá no dia 09 de setembro às 9h na sala do CMAS.
Outras questões deverão ser direcionadas a esta comissão.

RENATA SOARES ALDRIGHI BORGES
Presidente da Comissão

IRACI MARIA RAMALHO MARRONI
Vice Presidente

IUMARA ANTUNES MOREIRA
Secretaria

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:834BD9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ISMAIL E ISMAIL ALIMENTOS LTDA.**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **10/06/2019**
CNPJ/CPF/RG: **20.773.401/0001-91**
Endereço: **RUA SETE DE SETEMBRO, 306, CENTRO**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0079/2019**
Data da Decisão: **10/07/2019**
Tipificação da Infração: artigo 842, parágrafo primeiro, item “a” do Decreto Estadual de número 23.430/1974 c/c art. 10 incisos IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, já que o estabelecimento do autuado estava funcionando sem alvará sanitário válido e em dia e além disso não cumpriu o determinado no Termo de Notificação 10860/2018.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 29 de julho de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:4B5251AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1ª RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das 09:00 horas do dia 14/08/2019 na Prefeitura Municipal de Piratini, Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o TOMADA DE PREÇO nº 04/2019 para a *LOCAÇÃO E A MONTAGEM DE STANDS, BILHETERIAS, PIRÂMIDES, MEZANINO, ARQUIBANCADAS E PÓRTICO* para Festa da Semana Farroupilha à realizar-se de 13 à 21 de setembro de 2019. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 999029836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 29 de julho de 2019.

ISAQUE MOREIRA SOARES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:42398786

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público que o **Processo Licitatório 46/2019 – Pregão Eletrônico 07/2019:** Aquisição de Equipamentos para Saúde foi **REVOGADO,** ficando o objeto ora licitado como alvo de novo procedimento. O Processo encontra-se a disposição junto à CPL, na Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: (055) 3372 3200, no horário normal de expediente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 29/07/2019.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:8199876B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **24.07.2019 a 07.08.2019, 15** (quinze) dias**,** a Servidora **CARLA MOTTA COSTA,** Matrícula **2156-3**, Enfermeira, Classe A, Padrão 20, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 29 DE JULHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7C662B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **24.07.2019 a 07.08.2019, 15** (quinze) dias**,** a Servidora **CARLA MOTTA COSTA,** Matrícula **2291-8**, Enfermeira, Classe A, Padrão 20, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 29 DE JULHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D48C52ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 48/2019

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 48/2019 que tem como objeto aquisição de material hidráulico para quadros de manobra de poços artesianos, que apresenta como empresas vencedoras BISCHOFF & WEISSMANTEL LTDA ME nos itens 01 R$ 6,50; 02 R$ 7,00; 24 R$ 1,44; J L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA nos itens 03 R$ 12,90; 04 R$ 12,25; 05 R$ 6,27; 15 R$ 1,39; 17 R$ 0,70; 18 R$ 0,50; 19 R$ 1,39; 20 R$ 0,50; JAIME SCHERER THOMAS itens 09 R$ 9,35; 13 R$ 2,75; 21 R$ 9,10; 23 R$ 2,88; L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME nos itens 06 R$ 6,70; 07 R$ 22,50; 10 R$ 5,60; 11 R$ 2,98; 12 R$ 4,80; MAURI THIELE FERRAGEM nos itens 08 R$ 14,60; 14 R$ 35,00; 16 R$ 10,90; 22 R$ 165,00; 25 R$ 20,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:10B521A0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 350/2018 DA CONCORRÊNCIA 007/2018

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 350/2018 da Concorrência 007/2018 que tem como objeto execução de obra por empreitada global, para obras de Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública na Cidade de Santo Ângelo – RS, com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 45/2018, Processo nº 02.001101/2018-15, celebrado entre o Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS e o Município de Santo Ângelo e também com recursos próprios do município, nas seguintes Ruas e Avenidas do perímetro urbano do Município, tendo como contratada Energiza Instalações Elétricas Ltda, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 27/06/2019 a 26/08/2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:FBF8195C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 105/2015 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2015

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato 105/2015 da Dispensa de Licitação 06/2015 que tem como objeto Prestação de serviço de internação em Instituição de longa permanência da senhora IVETE FIEDLER, tendo como contratada RESIDENCIAL MELHOR IDADE LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 10 de julho de 2019 e termino em 10 de julho de 2020 e o Reajuste do valor do Contrato pelo IGP-M do período dos últimos doze meses de 6,51%, passando dos atuais R$ 841,79 (oitocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos) para R$ 896,59 (oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:BD705592

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 104/2015 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2015

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato 104/2015 da Dispensa de Licitação 06/2015 que tem como objeto Prestação de serviço de internação em Instituição de longa permanência da senhora MARILDE BISOGNIN, tendo como contratada RESIDENCIAL MELHOR IDADE LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 10 de junho de 2019 e termino em 10 de junho de 2020 e o reajuste de 7,66% conforme IGP-M do período dos últimos doze meses, passando dos atuais R$ 832,77 (oitocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) para R$ 896,56 (oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:837A909A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 013/2019.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de Concorrência Pública n.º 013/2019, que tem por objeto contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a contratação de empresa para confecção de corrimão no centro da escadaria de acesso ao Prédio da Prefeitura Municipal em conformidade com o Projeto Básico, Planta Baixa e Orçamento Quantitativo, sendo estes, partes integrantes do edital licitatório, declara o certame FRUSTRADO, tenso em vista estar em desconformidade com o parágrafo 3º do Art. 22 da Lei 8.666/93, não atingindo o mínimo de três possíveis interessados do ramo pertinente ao objeto licitado. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:E9ADE2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2019

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 047/2019 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinados à**aquisição de sacos de lixo para limpeza urbana e para as lixeiras das praças municipais,** conforme Anexo I - Termo de Referência deste edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com **abertura no dia 15/08/2019 às 14h,** devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2019.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:2DAE83D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2019

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 048/2019 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinados à **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis para o CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial),** conforme Anexo I - Termo de Referência deste edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com **abertura no dia 14/08/2019 às 14h,** devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2019.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:113B1F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

CONTRATO: Termo de Fomento nº 001/2019
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE
CNPJ: 89.834.352/0001-56
OBJETO: Conclusão da obra destinada aos atendimentos multidisciplinares, sendo a única instituição do Município

especializada para atender crianças e adolescentes com deficiência intelectual, com recurso da emenda impositiva da Câmara de Vereadores. Com os valores do termo de fomento concluir a construção do centro Clinico da APAE.
Vigência: 31/12/2019.
Valor R$ 175.500,00

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:469D96D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2019

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, CNPJ: 03.575.238/0001-33.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SESC PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 25.614,57.
PRAZO: Até 31 de agosto de 2019.

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:5380A430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019

Comunicamos aos interessados que, encontra-se aberto o Pregão Presencial Nº. 018/2019, do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para registrar preços, destinado a aquisição de canos de concreto e meio fio. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, no dia 13/08/2019, às 14:00 horas. O edital estará disponível nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2019.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:129DA21F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 066/2019 (Processo Administrativo nº 172/2019). **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de uniformes para os alunos integrantes da Banda Municipal Oscar Schirmer Filho, coordenada pela SMEC e camisetas para os eventos a serem realizados e para os integrantes dos programas coordenados pela SEHAS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Empresas vencedoras (CNPJ), itens e valor unitário (R$): DARCI ANTONOW & CIA. LTDA. (CNPJ Nº 87.981.403/0001-47): 04(62,50), 14(138,50), 15(119,50), 16(353,50), 17(207,50), 18(184,50), 19(186,50), 20(354,50) e 21(453,50); JOLAIR JOSÉ GALVAO CORREA (CNPJ Nº 05.623.240/0001-66): 01(82,40) e 02(114,80); MARCIO LOSEKANN & CIA. LTDA. EPP (CNPJ nº 12.047.089/0001-20): 03(74,30), 05(104,40), 06(103,90), 07(103,30), 08(103,80), 09(74,30), 10(74,40) e 23(29,00) e BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI (CNPJ nº 30.759.356/0001-74): 11(120,50), 12(127,00), 13(116,00), 22(38,00).** Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto-RS, 29/07/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:5D238ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.930 de 02 de julho de 2019.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MARIANA OLIVEIRA RODRIGUES, classificada em 13º lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 30 DE JULHO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:3C48551B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CREDENCIAMENTO

AVISO CREDENCIAMENTO

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS torna público que realizou o Terceiro e Quarto Aditivo ao Termo de Credenciamento do **BANCO DO BRASIL S.A (CNPJ nº 00000000/0001-91)** e **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. (CNPJ nº 92.702.067/0001-96)** para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, de acordo com as especificações constantes do **Edital de Chamamento Público nº 003/2015/Inexigibilidade de Licitação nº 004/2015 (Processo Administrativo nº 070/2015).** Os preços unitários constam do site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações.

Santo Augusto-RS, 29/07/2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Andre Paier
Código Identificador:1F82FBE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.028, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 1.371.668,72 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais com setenta e dois centavos) tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.371.668,72 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais com setenta e dois centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	206.380,20
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	165.727,20
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	999.561,32
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$	1.371.668,72

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como origem a redução no próprio orçamento, que perfaz R$ 1.371.668,72 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais com setenta e dois centavos), conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R$	1.371.668,72
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	1.371.668,72

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de julho de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD8DBBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.321, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 1.371.668,72 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais com setenta e dois centavos) tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.028, de 22 de julho de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.371.668,72 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais com setenta e dois centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	206.380,20
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	165.727,20
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$	999.561,32
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$	1.371.668,72

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como origem a redução no próprio orçamento, que perfaz R$ 1.371.668,72 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais com setenta e dois centavos), conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R$	1.371.668,72
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	1.371.668,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de julho de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:20DAB248

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2019 AO CONTRATO Nº 083/2013.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 083/2013.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2013.

CONTRATADO: TLMÁTICA- TELEMÁTICA LTDA. – CNPJ Nº: 92.162.080/0001-08.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e assistência técnica aos componentes que integram o sistema telefônico PABX interno do SEMAE.

Prazo: Fica prorrogado por 5 (cinco) meses, a contar de 03/08/2019.

VERNER ROBERTO LOH
Diretor Geral Adjunto do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:A5E41104

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2019 AO CONTRATO Nº 045/2017.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO Nº 045/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

CONTRATADO: RDN SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº: 00.286.846/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de leitura informatizada de hidrômetros, emissão e entrega simultânea de faturas de água/ esgoto por coletor de dados portátil e impressora portátil, fornecimento de software com atendimento a clientes e outros serviços comerciais no município de São Leopoldo.

REAJUSTE: Fica reajustado em 6,75158%, a contar de 20.02.2019, o preço mensal da contratação. O contrato passa a ser de R$ 1.056.840,64.

VERNER ROBERTO LOH
Diretor Geral Adjunto do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:A34CD93F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO N° 035/2019

SÚMULA DO CONTRATO Nº 035/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

CONTRATADO: SINOS SERVICE FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA. – CNPJ Nº: 05.453.783/0001-82.

OBJETO: Aquisição de mudas e serviço de plantio para implantação e execução do Projeto de Cortinamento vegetal da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Tarcílio Nunes.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

VERNER ROBERTO LOH
Diretor Geral Adjunto do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:B640D9E0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3005/2019

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3005/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

CONTRATADO: 2S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. –** CNPJ Nº: 29.739.064/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de adutora PEAD DN 225, através do método não destrutivo – MND, no Bairro Arroio da Manteiga, Zona Norte de São Leopoldo/RS.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de R$ 1.177.217,17 (hum milhão, cento e setenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e dezessete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 08 (oito) meses a contar da data de assinatura da Ordem de Início.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura da Ordem de Início.

VERNER ROBERTO LOH
Diretor Geral Adjunto do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:ED776839

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0943/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao Servidor **ELI FIAUX SUKEKAVA**, detentora do cargo efetivo de Professor, matrícula 1885, por motivo de falecimento de sua avó, conforme declaração de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.07.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.07.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E4A6E539

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0944/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA LOREDI KAVIEZ DA ENCARNAÇÃO BOROWIEC,** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 35 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **1º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento ASS.70.03.11, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:794F705A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2.943, DE 22 DE JULHO DE 2019.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº 1.852, de 24 de março de 2009 e Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando as informações exaradas na Ata emitida pelos membros da Comissão de Licitações,

DETERMINA

Art. 1ºA **Instauração de Processo Administrativo Especial,** para apuração dos fatos exarados em ofícios encaminhados pela Administradora do Hospital, Sra. Beatriz Essi, com base ao Contraton° 033/2019,dando conta de irregularidadespor parte da empresa **MY DREAM CONSTRUÇÕES EIRELI,** contratada através de Processo Licitatório paraexecução dos serviços de LIMPEZA HOSPITALAR, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO do Hospital Municipal, incluindo o Pronto Atendimento Municipal, SAMU e Necrotério, em razão de que a referida empresa não está trabalhando a contendo, mostrando-se reticente em efetuar os serviços constantes no Contrato firmado, sendo que em diversas oportunidades a mesma foi cientificada de suas obrigações; Relata também a Administradora do Hospital Municipal que o descumprimento do pactuado está ensejando transtornos ao andamento do Hospital, principalmente com a não realização das limpezas terminais, com grave risco de infecção, não observância das orientações da CCIH, não entrega das escalas de serviços, não utilização dos EPIS completos, não utilização de máquina lavadora, bem como o número reduzido de funcionários, dentre outras obrigações assumidas e desconsideradas pela empresa. Diante dos fatos mencionados, a empresa foi notificada através de ofício para a tomada das providências necessárias à regularização dos serviços de forma urgente ou, então que fosse encaminhada justificava plausível, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, notadamente com a advertência de que, persistindo os descumprimentos, esta Administração Municipal tomaria as providências administrativas cabíveis, inclusive suspensão contratual. A empresa MY DREAM CONSTRUÇÕES EIRELI através de seu representante legal, protocolou correspondência, onde informa que o fornecimento de EPIs aos funcionários está sendo solucionado e que a máquina lavadora em breve chegará. Também refere que o Edital de licitação não mencionou o número de funcionários necessários a realização dos serviços e que a escala de serviço do primeiro mês foi enviada aos responsáveis, sendo realizado rodízios dos mesmos aos demais meses. Em análise do acima exposto, a Comissão de Licitação entende que a empresa não está cumprindo com as obrigações assumidas quando da assinatura do Contrato nº 033/2019 em 29.03.2019, tendo em vista que somente no momento atual está providenciando os EPIs aos funcionários, o que deveria ter ocorrido desde o primeiro dia de serviço; realização dos serviços com número reduzido de funcionários; não apresentação a Direção do Hospital da escala mensal dos funcionários em serviço. A alegação de que o Edital da Concorrência 001/2019 não fixava o número de funcionários para a realização dos serviços não deve prosperar em razão que o Município está contratando os serviços de limpeza e não um número de funcionários, devendo os serviços ser realizados a contento, da forma prevista no Termo de Referência que embasou a contratação. Assim como, consta no Relatório Técnico de Inspeção da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde realizada no Hospital Municipal, apontamentos de que as condições de higiene a limpeza, no momento da inspeção, estava insatisfatória, assim como alguns locais prioritários (cozinha), apresentavam condições de limpeza terminal (desinfecção) insatisfatória mesmo atendo planilha de registro demonstrando que foi realizada. Janelas, parede, teto e coifa apresentando grande quantidade de resíduos; Destaca ainda na inspeção que a higienização do Hospital é realizada por funcionários terceirizados e que o número de profissionais de higienização não é suficiente para suprir a demanda atual do estabelecimento, visto que possuem apenas um higienizador para atender o Hospital e o Pronto Atendimento e que em alguns dias, principalmente nos finais de semana, o estabelecimento fica sem este profissional. Visto os fatos relatados pela Administradora do Hospital Municipal, Sra. Beatriz Essy e Relatório Técnico de Inspeção da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde entende-se necessária a apuração dos fatos expostos com oitiva da Sra. Beatriz Essi, do Sr. Jader Everaldo Salles, do Sr. Jairo Salles da Rosa, como também das demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidades e, acaso caracterizado o descumprimento de deveres, poderão ensejar a penalização.

Art. 2º Para tanto, DESIGNA a servidora Giceli Medianeira Muller da Fonseca, Técnico Agrícola, Matrícula n° 2015,integrante da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto n° 3075, de 02 de janeiro de 2019, para, sob sua presidência, atuar no referido Processo Administrativo Especial, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira,Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente.

Art. 3º Cientifique-se o Setor de Licitações da**SUSPENSÃO**da Empresa MY DREAM CONSTRUÇÕES EIRELI do referido Processo Licitatório (Concorrência n° 001/2019) até a decisão final deste Processo Administrativo Especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:935C0031

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.183, DE 26 DE JULHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 301.220,00 (TREZENTOS E UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2.911, de 07 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1° Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 301.220,00 (trezentos e um mil, duzentos e vinte reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2.911, de 07 de dezembro de 2018, conformesegue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (234)	R$ 4.300,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (239)	R$ 2.800,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (242)	R$ 2.920,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (233)	R$ 2.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (231)	R$ 2.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (230)	R$ 12.200,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (232)	R$ 55.000,00
2074	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (250)	R$ 25.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (251)	R$ 500,00
2075	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (259)	R$ 26.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (272)	R$ 1.500,00
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (309)	R$ 4.200,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (311)	R$ 15.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (310)	R$ 1.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (313)	R$ 1.000,00
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (343)	R$ 1.600,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (337)	R$ 20.600,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (345)	R$ 9.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (341)	R$ 26.000,00
2703	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (353)	R$ 3.600,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (355)	R$ 71.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (357)	R$ 9.000,00
2780	EQUIPE DA SAÚDE BUCAL ESB	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (704)	R$ 3.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (706)	R$ 2.000,00
Total		**R$ 301.220,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2071	FARMACIA BASICA MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (245)	R$ 95.500,00
2075	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (268)	R$ 1.500,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (263)	R$ 26.000,00
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (720)	R$ 700,00
2708	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (407)	R$ 27.500,00
2709	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (607)	R$ 20.100,00
2711	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (425)	R$ 29.000,00
2771	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO PAB FIXO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (661)	R$ 3.000,00
2773	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (668)	R$ 2.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592)	R$ 95.920,00
Total		**R$ 301.220,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração.

MARTA HELENA LENZ
Secretária da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:76DD22D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.184, DE 29 DE JULHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.135,50 (NOVE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1° Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.135,50 (novemil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (125)	R$ 1.638,67
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (163)	R$ 7.496,83
Total		**R$ 9.135,50**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária e pelo Supoerávit do Exercício Anterior do Recurso 0001, como seguem:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (170)	R$ 7.496,83
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1)	R$ 1.638,67
Total		**R$ 9.135,50**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

MARTA HELENA LENZ
Secretária da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3BDAF31F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO 160

SÚMULA DE CONTRATO Nº 160/2019
PREGÃO PRESENCIAL 18/2019
Contrato Nº 160/2019 – Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática. Prazo: 31 de dezembro de 2019. Valor: R$368,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ n.º 21.745.966/0001-28.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO-GP
Unidade Orçamentária: 0201 Gabinete do Prefeito
Proj/Atividade: 1,004– Aquisição de Equipamentose Móveis GP
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (**Cod Acesso 20**)
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Unidade Orçamentária: 0301 Secretaria Municipal de Administração SMA
Proj/Atividade: 1,006– Aquisição de Equipamentose Móveis SEAD
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (**Cod Acesso 56**)
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 0401 Secretaria da Fazenda- SEFAZ
Proj/Atividade: 1,108– Aquisição de Equipamentos e Móveis
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (**Cod Acesso 79**)
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURAE MEIO AMBIENTE - SMAMA
Unidade Orçamentária: 0501 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Proj/Atividade: 1,011– Aquisição de Equipamentos e Móveis SMAMA
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (**Cod Acesso 110**)

São Valério do Sul, RS, 25 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:11B7B8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO 161

SÚMULA DE CONTRATO Nº 161/2019
PREGÃO PRESENCIAL 18/2019
Contrato Nº 161/2019 – Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática. Prazo: 31 de dezembro de 2019. Valor: R$6.750,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ FLAVIO HASSELMANN PINTO, CNPJ n.º 10.595.521/0001-92.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO-GP
Unidade Orçamentária: 0201 Gabinete do Prefeito
Proj/Atividade: 1,004– Aquisição de Equipamentose Móveis GP
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (**Cod Acesso 20**)
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Unidade Orçamentária: 0301 Secretaria Municipal de Administração SMA
Proj/Atividade: 1,006– Aquisição de Equipamentose Móveis SEAD
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (**Cod Acesso 56**)
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 0401 Secretaria da Fazenda- SEFAZ
Proj/Atividade: 1,108– Aquisição de Equipamentos e Móveis
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (**Cod Acesso 79**)
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURAE MEIO AMBIENTE - SMAMA
Unidade Orçamentária: 0501 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Proj/Atividade: 1,011– Aquisição de Equipamentos e Móveis SMAMA
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (**Cod Acesso 110**)

São Valério do Sul, RS, 25 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:89BD7BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO 162

SÚMULA DE CONTRATO Nº 162/2019
PREGÃO PRESENCIAL 18/2019
Contrato Nº 162/2019 – Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática. Prazo: 31 de dezembro de 2019. Valor: R$29.742,00 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ TAIUR SCHUMACHER, CNPJ n.º 15.759.650/0001-92.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO-GP
Unidade Orçamentária: 0201 Gabinete do Prefeito
Proj/Atividade: 1,004– Aquisição de Equipamentose Móveis GP
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (**Cod Acesso 20**)
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Unidade Orçamentária: 0301 Secretaria Municipal de Administração SMA
Proj/Atividade: 1,006– Aquisição de Equipamentose Móveis SEAD
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (**Cod Acesso 56**)
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 0401 Secretaria da Fazenda- SEFAZ
Proj/Atividade: 1,108– Aquisição de Equipamentos e Móveis
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (**Cod Acesso 79**)
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURAE MEIO AMBIENTE - SMAMA
Unidade Orçamentária: 0501 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Proj/Atividade: 1,011– Aquisição de Equipamentos e Móveis SMAMA
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (**Cod Acesso 110**)

São Valério do Sul, RS, 25 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:192AAEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO 163

SÚMULA DE CONTRATO Nº 163/2019
PREGÃO PRESENCIAL 19/2019
Contrato Nº 163/2019 – Aquisição de Equipamentos para pracinha. Prazo: 31 de dezembro de 2019. Valor: R$ 4.550,00 (Quatro Mil, quinhentos e cinquenta reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ CACIQUE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ n.º 29.685.289/0001-01.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO-SMECTD
Unidade Orçamentária: 0807
Proj/Atividade: 1,067– Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Salário Educação – Rec UNIÃO
4490 52 00 00 000 Equipamentos e Material Permanente (Cod Acesso 514)

São Valério do Sul, RS, 25 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:025D01EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019 (aquisição de materiais de expediente destinados à Manutenção do Administrativo da Prefeitura). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA - EPP * - Item nº08:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 78,49,**Item nº20:** Quantidade:500 CAIXAS, Valor unitário: R$ 8,00,**Item nº36:** Quantidade:500 ROLOS, Valor unitário: R$ 10,89,**Item nº49:** Quantidade:500 CAIXAS, Valor unitário: R$ 2,47,**Item nº58:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 8,30, **Item nº59:** Quantidade:1.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,30,* **EDUARDO RITA BEM - EPP * - Item nº09:** Quantidade:200 CAIXAS, Valor unitário: R$ 49,70, **Item nº10:** Quantidade:200 CAIXAS, Valor unitário: R$ 49,70, **Item nº11:** Quantidade:200 CAIXAS, Valor unitário: R$ 49,70, * **HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA - EPP* - Item nº01:** Quantidade:1.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,55, **Item nº06:** Quantidade:1.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,70, **Item nº19:** Quantidade:1.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 9,90, **Item nº33:** Quantidade:500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 21,20, **Item nº38:** Quantidade:300 ROLOS , Valor unitário: R$ 9,10, **Item nº51:** Quantidade:500 UNIDADES , Valor unitário: R$ 26,20, * **MARIO MOISES MOLINA - ME * - Item nº66:** Quantidade:750 CAIXAS , Valor unitário: R$ 219,00, * **MF MACHADO SOARES - EPP, * - Item nº02:** Quantidade:3.000 UNIDADES , Valor unitário: R$ 6,45, **Item nº07:** Quantidade:500 UNIDADES , Valor unitário: R$ 3,05, **Item nº43:** Quantidade:300 PACOTES , Valor unitário: R$ 6,00, **Item nº47:** Quantidade:50 CAIXAS , Valor unitário: R$ 108,80, * **N.J.L. NEUBARTH & CIA. LTDA – ME, * - Item nº05:** Quantidade:500 PACOTES , Valor unitário: R$ 5,90, **Item nº15:** Quantidade:1.000 CAIXAS , Valor unitário: R$ 2,76, **Item nº16:** Quantidade:1.000 CAIXAS , Valor unitário: R$ 3,65, **Item nº17:** Quantidade:500 UNIDADES , Valor unitário: R$ 6,25, **Item nº18:** Quantidade:500 UNIDADES , Valor unitário: R$ 2,30, **Item nº39:** Quantidade:1.000 UNIDADES , Valor unitário: R$ 1,15, **Item nº40:** Quantidade:500 UNIDADES , Valor unitário: R$ 15,90, **Item nº54:** Quantidade:50 CAIXAS , Valor unitário: R$ 54,00, **Item nº55:** Quantidade:50 CAIXAS , Valor unitário: R$ 54,00, **Item nº56:** Quantidade:50 CAIXAS , Valor unitário: R$ 54,00, **Item nº57:** Quantidade:50 CAIXAS , Valor unitário: R$ 54,00, * **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP * - Item nº65:** Quantidade:250 CAIXAS , Valor unitário: R$ R$ 219,00, * **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA - ME * - Item nº04:** Quantidade:500 PACOTES, Valor unitário: R$ 3,95, **Item nº13:** Quantidade:500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,15, **Item nº14:** Quantidade:500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,15, **Item nº22:** Quantidade:20 CAIXAS, Valor unitário: R$ 27,40, **Item nº23:** Quantidade:20 CAIXAS, Valor unitário: R$ 114,80, **Item nº24:** Quantidade:20 CAIXAS, Valor unitário: R$ 80,30, **Item nº25:** Quantidade:20 CAIXAS, Valor unitário: R$ 72,30, **Item nº26:** Quantidade:50 PACOTES, Valor unitário: R$ 26,30, **Item nº27:** Quantidade:50 PACOTES, Valor unitário: R$ 21,70, **Item nº28:** Quantidade:50 PACOTES, Valor unitário: R$ 24,90, **Item nº32:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 95,30, **Item nº41:** Quantidade:200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 32,70, **Item nº44:** Quantidade:50 PACOTES, Valor unitário: R$ 17,40, **Item nº45:** Quantidade:50 PACOTES, Valor unitário: R$ 26,30, **Item nº46:** Quantidade:50 PACOTES, Valor unitário: R$ 26,30, * **S. SCHNEIDER – EPP * - Item nº03:** Quantidade:30 PACOTES, Valor unitário: R$ 19,00, **Item nº21:** Quantidade:500 CAIXAS, Valor unitário: R$ 6,50, **Item nº30:** Quantidade:500 CAIXAS, Valor unitário: R$ 6,10, **Item nº31:** Quantidade:500 CAIXAS, Valor unitário: R$ 17,70, **Item nº35:** Quantidade:1.500 ROLOS, Valor unitário: R$ 2,40, **Item nº48:** Quantidade:400 UNIDADES, Valor unitário: R$ 17,40, **Item nº60:** Quantidade:300 UNIDADES, Valor unitário: R$ 11,20, * **TMC SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS EIRELI - EPP * - Item nº12:** Quantidade:1.500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,75, **Item nº29:** Quantidade:200 UNIDADES, Valor unitário:R$ 16,60, **Item nº34:** Quantidade:1.500 ROLOS, Valor unitário:R$ 3,70, **Item nº37:** Quantidade:300 ROLOS, Valor unitário:R$ 4,90, **Item nº42:** Quantidade:300 UNIDADES, Valor unitário:R$ 3,00, **Item nº50:** Quantidade:50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 161,40, **Item nº52:** Quantidade:30 PACOTES, Valor unitário:R$ 7,90, **Item nº53:** Quantidade:30 PACOTES, Valor unitário:R$ 8,50, **Item nº61:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 7,30, **Item nº62:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 7,30, **Item nº63:** Quantidade:500 UNIDADES, Valor unitário:R$ 4,60, **Item nº64:** Quantidade:1.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 2,50.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:639E35F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, COLARINHOS E CÂMARAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
O Município de Triunfo comunica que sofreu alterações. Tendo em vista as alterações sofridas a data para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta fica para o dia 15 de agosto de 2019 às 10 horas. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 JULHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7C530121

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 55/2019 - às 8h e 30min do dia 21 de Agosto de 2019, que visa o registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Recapagens de Pneus.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 29 de julho de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:E25DDE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2019 - às 08h e 30min do dia 22 de Agosto de 2019, que visa a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Conjuntos de Lixeiras.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 29 de Julho de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:8B1D7BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 57/2019 - às 8h e 30min do dia 27 de agosto de 2019, que visa a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto para licenciamento ambiental.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 29 de julho de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:83CA16BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 54/2019 - às 08h e 30min do dia 20 de Agosto de 2019, que visa a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças destinadas ao conserto do veículo Gol 1.6, Placa IQB5684, Ano 2009, Modelo 2010.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 29 de Julho de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:E333E729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019, REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA".

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, CARPENEDO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.818.399/0001-29, com sede na Rua Palmeira, nº 345, Centro, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-062, representada por seu diretor, Sr. Valdir Turra Carpenedo, inscrito no CPF sob n.º 285.051.400-44, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Cria-se a Cláusula Sexta "A", ao contrato original com a seguinte redação:
6.1.a. A empresa vencedora é obrigada a corrigir quaisquer falhas ou vícios na execução da obra.
6.2.a. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia, observando a importância correspondente de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato:
I- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
II - Seguro-garantia;
III - fiança bancária.

6.3.a. A empresa terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação para assinar o contrato e para efetuar a prestação de garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no item anterior. A mesma somente será liberada na conclusão do contrato, incluindo-se as suas prorrogações, se houver.
6.4.a. Caso a licitante opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, esta deverá ser apresentada no seu original e terá validade por todo o período de execução do contrato.
6.5.a. Caso a licitante opte pelo depósito em moeda corrente, o mesmo deverá ser efetuado depósito em conta a ser indicada pelo Município com Identificação da Razão Social da empresa e o número da licitação.
6.6.a. A garantia prestada será liberada e restituída após o recebimento definitivo da obra, depois de esgotados os prazos legais de solicitação de ações trabalhistas, onde a prefeitura é solidária na ação, e/ou se não utilizada nas formas do artigo 86, parágrafo 3º, da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá afavor do Município no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabível.
6.7.a. Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida, deverá sofrer atualização monetária. A garantia será liberada após o recebimento definitivo dos serviços.
6.8.a. O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 20 (vinte) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido na Cláusula Décima do Contrato Original os seguintes itens:
...
f) Pela recusa injustificada de prestação da garantia antes da assinatura do contrato ou de início dos serviços, nos prazos previstos neste edital, contados da data de convocação feita por escrito pelo Município, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.
g) Pelo atraso injustificado no início dos serviços, **na sua entrega total ou de suas etapas**, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá**,também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.
h) Prestação dos serviços em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor total da proposta, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.
i) Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, referente aos serviços, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta por reincidência, sendo que a licitante vencedora terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo, **poderá**,também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.
j) Pela não-regularização da documentação referente à regularidade fiscal, nos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada advertência e/ou multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta e, **poderá**, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.
k) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 29 DE JULHO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

VALDIR TURRA CARPENEDO
Carpenedo &CIA LTDA

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____
_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:353D3FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019, REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA "PAVILHÃO CENTRO DE CONVENÇÕES".

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, **ENGEOBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.441.683/0001-78, com sede na Rua Ectore Beltrame, nº 40, sala 101, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-809, representada por seu representante legal, Sr. Rodrigo Luis Meinerz, inscrito no CPF sob n.º 007.196.160-77, engenheiro civil sob registro CREA-RS nº 149.693, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Cria-se a Cláusula Sexta "A", ao contrato original com a seguinte redação:
6.1.a. A empresa vencedora é obrigada a corrigir quaisquer falhas ou vícios na execução da obra.
6.2.a. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia, observando a importância correspondente de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato:
I- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
II - Seguro-garantia;
III - fiança bancária.
6.3.a. A empresa terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação para assinar o contrato e para efetuar a prestação de garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no item anterior. A mesma somente será liberada na conclusão do contrato, incluindo-se as suas prorrogações, se houver.
6.4.a. Caso a licitante opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, esta deverá ser apresentada no seu original e terá validade por todo o período de execução do contrato.
6.5.a. Caso a licitante opte pelo depósito em moeda corrente, o mesmo deverá ser efetuado depósito em conta a ser indicada pelo Município

com Identificação da Razão Social da empresa e o número da licitação.
6.6.a. A garantia prestada será liberada e restituída após o recebimento definitivo da obra, depois de esgotados os prazos legais de solicitação de ações trabalhistas, onde a prefeitura é solidária na ação, e/ou se não utilizada nas formas do artigo 86, parágrafo 3º, da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá afavor do Município no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabível.
6.7.a. Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida, deverá sofrer atualização monetária. A garantia será liberada após o recebimento definitivo dos serviços.
6.8.a. O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 20 (vinte) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido na Cláusula Décima do Contrato Original os seguintes itens:
...
f) Pela recusa injustificada de prestação da garantia antes da assinatura do contrato ou de início dos serviços, nos prazos previstos neste edital, contados da data de convocação feita por escrito pelo Município, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.
g) Pelo atraso injustificado no início dos serviços, **na sua entrega total ou de suas etapas**, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá**,também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.
h) Prestação dos serviços em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor total da proposta, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.
i) Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, referente aos serviços, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta por reincidência, sendo que a licitante vencedora terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo, **poderá**,também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.
j) Pela não-regularização da documentação referente à regularidade fiscal, nos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada advertência e/ou multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta e, **poderá**, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.
k) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 29 DE JULHO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS MEINERZ
Engeobra Engenharia e Construções LTDA

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____
_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:C8AAC4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2019, REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA "PAVILHÃO 01".

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, **ENGEOBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.441.683/0001-78, com sede na Rua Ectore Beltrame, nº 40, sala 101, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-809, representada por seu representante legal, Sr. Rodrigo Luis Meinerz, inscrito no CPF sob n.º 007.196.160-77, engenheiro civil sob registro CREA-RS nº 149.693, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Cria-se a Cláusula Sexta "A", ao contrato original com a seguinte redação:
6.1.a. A empresa vencedora é obrigada a corrigir quaisquer falhas ou vícios na execução da obra.
6.2.a. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia, observando a importância correspondente de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato:
I- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
II - Seguro-garantia;
III - fiança bancária.
6.3.a. A empresa terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação para assinar o contrato e para efetuar a prestação de garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no item anterior. A mesma somente será liberada na conclusão do contrato, incluindo-se as suas prorrogações, se houver.
6.4.a. Caso a licitante opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, esta deverá ser apresentada no seu original e terá validade por todo o período de execução do contrato.
6.5.a. Caso a licitante opte pelo depósito em moeda corrente, o mesmo deverá ser efetuado depósito em conta a ser indicada pelo Município com Identificação da Razão Social da empresa e o número da licitação.
6.6.a. A garantia prestada será liberada e restituída após o recebimento definitivo da obra, depois de esgotados os prazos legais de solicitação de ações trabalhistas, onde a prefeitura é solidária na ação, e/ou se não utilizada nas formas do artigo 86, parágrafo 3º, da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá afavor do Município no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabível.

6.7.a. Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida, deverá sofrer atualização monetária. A garantia será liberada após o recebimento definitivo dos serviços.
6.8.a. O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 20 (vinte) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido na Cláusula Décima do Contrato Original os seguintes itens:
...
f) Pela recusa injustificada de prestação da garantia antes da assinatura do contrato ou de início dos serviços, nos prazos previstos neste edital, contados da data de convocação feita por escrito pelo Município, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.
g) Pelo atraso injustificado no início dos serviços, **na sua entrega total ou de suas etapas**, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá**,também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.
h) Prestação dos serviços em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor total da proposta, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.
i) Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, referente aos serviços, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta por reincidência, sendo que a licitante vencedora terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo, **poderá**,também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.
j) Pela não-regularização da documentação referente à regularidade fiscal, nos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada advertência e/ou multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta e, **poderá**, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.
k) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 29 DE JULHO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS MEINERZ
Engeobra Engenharia e Construções LTDA

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____
_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:9C4073A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2019, REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REDE ELÉTRICA.

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, **THOMAS THIAGO ROMÁRIO TALASKA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.786.679/0001-82, com sede na Estrada Geral Linha Baliza, s/nº, Interior, Xanxerê/SC, CEP: 89.820-000, representada por seu titular, Sr. Thomas Thiago Romário Talaska, inscrito no CPF sob n.º 090.554.969-44, residente e domiciliado em Xanxerê/SC, adiante denominado **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Cria-se a Cláusula Sexta "A", ao contrato original com a seguinte redação:
6.1.a. A empresa vencedora é obrigada a corrigir quaisquer falhas ou vícios na execução da obra.
6.2.a. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia, observando a importância correspondente de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato:
I- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
II - Seguro-garantia;
III - fiança bancária.
6.3.a. A empresa terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação para assinar o contrato e para efetuar a prestação de garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no item anterior. A mesma somente será liberada na conclusão do contrato, incluindo-se as suas prorrogações, se houver.
6.4.a. Caso a licitante opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, esta deverá ser apresentada no seu original e terá validade por todo o período de execução do contrato.
6.5.a. Caso a licitante opte pelo depósito em moeda corrente, o mesmo deverá ser efetuado depósito em conta a ser indicada pelo Município com Identificação da Razão Social da empresa e o número da licitação.
6.6.a. A garantia prestada será liberada e restituída após o recebimento definitivo da obra, depois de esgotados os prazos legais de solicitação de ações trabalhistas, onde a prefeitura é solidária na ação, e/ou se não utilizada nas formas do artigo 86, parágrafo 3º, da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá afavor do Município no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabível.
6.7.a. Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida, deverá sofrer atualização monetária. A garantia será liberada após o recebimento definitivo dos serviços.
6.8.a. O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 20 (vinte) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido na Cláusula Décima do Contrato Original os seguintes itens:
...

f) Pela recusa injustificada de prestação da garantia antes da assinatura do contrato ou de início dos serviços, nos prazos previstos neste edital, contados da data de convocação feita por escrito pelo Município, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.
g) Pelo atraso injustificado no início dos serviços, **na sua entrega total ou de suas etapas**, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá**,também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.
h) Prestação dos serviços em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor total da proposta, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.
i) Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, referente aos serviços, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta por reincidência, sendo que a licitante vencedora terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo, **poderá**,também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.
j) Pela não-regularização da documentação referente à regularidade fiscal, nos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada advertência e/ou multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta e, **poderá**, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.
k) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 29 DE JULHO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

THOMAS THIAGO ROMÁRIO TALASKA
Thomas Thiago Romário Talaska

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/____

_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:6416F542

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº015/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº015/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e a vista da ata exarada pela Comissão de Pregão, resolve **HOMOLOGAR O RESULTADO** do presente, nos seguintes termos:
1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2 – Número: 015/2019
3 – Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e/ou eventual contratação de empresa para fornecimento de Veículos **Automotores,** para atender as demandas e necessidades encontradas pela Administração Municipal.
4 – Vencedores:
• J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ:91.158.253/0001-43
• SPENGLER S/A – CNPJ:95.425.542/0001-12

5 – Quantidades e Valores:

Item	Qtd.	Descrição do Item	Vencedor	Valor Un. (R$)	Valor Total (R$)
01	01	GM Spin Premier 2019/2020, 1.8, 8V, demais descrições conforme edital e proposta.	J.A. SPOHR	85.000,00	85.000,00
02	03	VW Gol 2019/2020, 1.6, demais descrições conforme edital e proposta.	SPENGLER S/A	52.00,00	156.000,00
03	01	VW Gol 2019/2020, 1.6, demais descrições conforme edital e proposta.	SPENGLER S/A	53.000,00	53.000,00
04	02	VW Saveiro 1.6, Roubust, demais descrições conforme edital e proposta.	SPENGLER S/A	74.000,00	148.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de VALE VERDE, em 26 de Julho de 2019.

ROQUE ALVICIO EISERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:0702A38B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 194, DE 29DE JULHODE 2019

EXTRATO DO EDITAL Nº 194, DE 29DE JULHODE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, amparado no excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio daLei nº 6.356, de 19de junho de 2019.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Juntoà divisão de Psicologia Organizacional, pelo telefone nº 3983-1000, ramal251, ou juntoao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:90D9D5FB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedor: COLIBRI EMPREENDIMENTOS LTDA. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 29/07/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EC64142F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido Credenciamento do requerente HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 010/2019, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de 06 (seis) meses, para habilitação de consultas pré e pós-operatórias e procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade de Traumatologia destinados aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Venâncio Aires e municípios referenciados. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/07/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 017/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de 06 (seis) meses, para habilitação de consultas pré e pós-operatórias e procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade de Traumatologia destinados aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Venâncio Aires e municípios referenciados". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2065 – Manutenção dos serviços de internação hospitalar. Vigência: 19/07/2019 até 09/01/2020. Valor: conforme Edital. Data: 19/07/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

AVISO RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido Credenciamento do requerente HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 011/2019, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de 12 (doze) meses, para habilitação de consultas pré e pós-operatórias e procedimentos cirúrgicos eletivos destinados aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Venâncio Aires. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/07/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 018/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2019 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de 12 (doze) meses, para habilitação de consultas pré e pós-operatórias e procedimentos cirúrgicos eletivos destinados aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Venâncio Aires". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2065 – Manutenção dos serviços de internação hospitalar. Vigência: 19/07/2019 até 09/07/2020. Valor: conforme Edital. Data: 19/07/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:95977483

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2016

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se, o prazo do Contrato Administrativo nº 123/2016, oriundo do Edital de Concorrência nº 041/2016, prorrogando o prazo em 60 (SESSENTA) dias, respectivamente até a data de 13/09/2019. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 19/07/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:712A4698

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 023/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 30/08/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de medalhas e troféus. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, em 29/07/2019.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C047935A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e RTP CONSULTORIA DE EVENTOS LTDA. Edital: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para exercer o serviço de desenvolvimento de oficina cultural "Mateando nas Escolas", relacionada ao chimarrão, com o Instituto Escola do Chimarrão, nas 22 escolas municipais deste Município, a realizar-se entre os meses de julho a dezembro de 2019. Dotação Orçamentária:12.01.13.392.0111.2113 – Realização dos projetos culturais; Vigência: 31/12/2019. Valor Total: R$ 64.900,00. Data: 19/072019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:C1FA810B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 027/2019, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada no controle de infestação de morcegos na EMEF Cidade Nova, incluindo aspiração das fezes e aplicação de gel repelente com retirada e colocação de telhas em pontos específicos, e aplicação de Hipoclorito de Sódio.".Contratada: Ana Carolina Padua Lopes.

Gabinete do Prefeito, em 22/07/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:49FA3B4C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e GENTE SEGURADORA S.A. Aditou-se de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 095/2018, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2018, suprimindo quantitativos em relação a prestação de serviços. Diante disto, concede-se aditivo de diminuição de valores em 3,8746516%, ou seja, menos R$ 2.850,00. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 23/07/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:8A432C52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO PREGÃO

Pregão Presencial nº 042/2019: Vencedoras: AaZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, item 01; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12; K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI, item 07.

Veranópolis, 29 de julho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:8B4BD6E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO 3º BIMESTRE - (MAIO A JUNHO)

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º - BIMESTRE 2019 - (Maio a Junho)				
LRF ART.48 - ANEXO VXII			Milhares	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS			**PARA O EXERCÍCIO**	
PREVISÃO INICIAL DA RECEITA			**408.014,85**	
PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA			**420.285,03**	
REALIZAÇÃO DA RECEITA			**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
RECEITAS REALIZADAS			**66.595,45**	**202.676,59**
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO			-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			**PARA O EXERCÍCIO**	
DOTAÇÃO INICIAL DA DESPESA			**408.014,85**	
DOTAÇÃO ATUALIZADA DA DESPESA			**431.668,05**	
			NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS			**68.531,14**	**211.058,24**
DESPESAS LIQUIDADAS			**59.773,43**	**150.645,63**
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO			**6.822,01**	**52.030,96**
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS			**68.531,14**	**211.058,24**
DESPESAS LIQUIDADAS			**59.773,43**	**150.645,63**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**ATÉ O BIMESTRE**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			**295.129,11**	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)			-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)			**17.827,13**	**48.429,87**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IV)			**4.984,30**	**12.744,29**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III - IV)			**12.842,82**	**35.685,58**
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**METAS FIXADAS NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO (a)**	**RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (b)**	**ATINGIMENTO DA META EM PERCENTUAL**
RESULTADO NOMINAL		**40.738,66**	**(20.165,46)**	**-49,50%**
RESULTADO PRIMÁRIO		**(55.655,86)**	**(37.268,60)**	**66,96%**
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**28.332,20**	**80,69**	**19.942,35**	**8.309,16**
PODER EXECUTIVO	**28.332,20**	**80,69**	19.942,35	**8.309,16**
PODER LEGISLATIVO	-		-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**10.969,49**	**1.213,29**	**4.203,51**	**5.552,69**

PODER EXECUTIVO	**10.969,49**	**1.213,29**	**4.203,51**	**5.552,69**
PODER LEGISLATIVO	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**39.301,69**	**1.293,98**	**24.145,86**	**13.861,85**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**DESPESA APURADA ATÉ O BIMESTRE**	**LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS**	
		% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	**PERCENTUAL APLICADO ATÉ O BIMESTRE**
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE + FUNDEF/FUNDEB	**10.804,61**	**25,00%**	**12,38%**
FUNDEF/FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES NO ENSINO FUNDAMENTAL	**48.459,83**	**60,00%**	**70,18%**
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - MININO ANUAL DE 10% DO TOTAL DE RECURSOS DO FUNDEB	**-**	**10,00%**	**-**

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**PREVISTA ORÇADO**	**VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO A REALIZAR**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**34.315,99**	**0,00**	**34.315,99**
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA	**68.042,63**	**4.348,06**	**63.694,57**

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**RECEITA PREVISTA**	**VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO A REALIZAR**
RECEITA DE CAPITAL RESULTANTE DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**1,10**	**0,54**	**0,56**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**DESPESA APURADA ATÉ O BIMESTRE**	**LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS**	
		% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	**PERCENTUAL APLICADO ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**19.083,95**	**15%**	**21,99%**

FONTE CONTABILIDADE

SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES

Diretora Geral de Contabilidade

CRC/RS nº 89625

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:B610D26A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

LRF,Art. 48 -Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	256.124.166,14
Previsão Atualizada	256.124.166,14
Receitas Realizadas	148.994.336,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.165.303,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	256.124.166,14
Créditos Adicionais	14.528.317,75
Dotação Atualizada	270.652.483,89
Despesas Empenhadas	139.984.258,43
Despesas Liquidadas	112.596.158,21
Despesas pagas	108.376.791,83
Superavit Orçamentário	36.398.178,04
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.422.084,05
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	11.422.084,05
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	33.658.181,38	0,00
Resultado Primário		0,00	27.556.184,76	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.863.899,55	900.742,65	2.518.472,28	444.684,62
EXECUTIVO	3.142.289,01	900.742,65	2.032.921,29	208.625,07
LEGISLATIVO	721.610,54	0,00	485.550,99	236.059,55
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	3.900.905,89	58.830,01	3.825.858,22	16.217,66
EXECUTIVO	3.836.843,89	58.830,01	3.761.796,22	16.217,66
LEGISLATIVO	64.062,00	0,00	64.062,00	0,00
TOTAL:	7.764.805,44	959.572,66	6.344.330,50	460.902,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.579.441,45	25%	7,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	19.924.025,36	60%	91,93

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado

Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			4.586.582,23	19.414.040,60
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplica no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		20.324.924,20	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EC58EB5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 4 RGF DEMONSRRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO 1º SEMESTRE DE 2019

INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c"		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.169.662,44	---
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	987.145,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	888.431,39	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	431.876,37	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor Realizado	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 23 de julho de 2019 e hora de emissão 14h e 27m		
* Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:8DD09736

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 5 RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

INST MUN PREV ASSIST - IMPASI - Poder Executivo/Legislativo Municipal
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
Identificação de Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da inscrição em restos a pagar não processados do Exercício)* (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	52.728.305,61	0,00	20.765,19	0,00	51.111,93	0,00	52.656.428,49	46.288,40	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	52.716.065,44	0,00	20.765,19	0,00	0,00	0,00	52.695.300,25	46.288,40	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operação de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	12.240,17	0,00	0,00	0,00	51.111,93	0,00	-38.871,76	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.728.305,61	0,00	20.765,19	0,00	51.111,93	0,00	52.656.428,49	46.288,40	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 23 de julho de 2019 e hora de emissão 14h e 28m									
NOTA:									
* Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:CD8D2CD4

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 6 RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2019

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI - Poder Executivo/Indiretas
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2019

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	6.169.662,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada	6.169.662,44	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	113.940,92	1,85 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	3.331.617,72	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	3.165.036,83	51,30 %

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.998.455,95	48,60 %
Dívida Consolidada	**Valor**	**% sobre a RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.403.594,93	120,00 %
Garantias de Valores	**Valor**	**% sobre a RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.357.325,74	22,00 %
Operações de Crédito	**Valor**	**% sobre a RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	987.145,99	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	431.876,37	7,00 %
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 23 de julho de 2019 e hora de emissão 14h e 29m		
NOTA:		

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:BF7573AC

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 1 RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO 3º BIMESTRE 2019

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio a Junho/2019

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	6.650.000,00	6.650.000,00	2.061.540,36	31,00	4.128.865,95	62,09	2.521.134,05
RECEITAS CORRENTES	6.650.000,00	6.650.000,00	2.061.540,36	31,00	4.128.865,95	62,09	2.521.134,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.873.000,00	1.873.000,00	278.015,40	14,84	690.636,38	36,87	1.182.363,62
Contribuições Sociais	1.873.000,00	1.873.000,00	278.015,40	14,84	690.636,38	36,87	1.182.363,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.627.000,00	4.627.000,00	1.783.524,96	38,55	3.438.229,57	74,31	1.188.770,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.627.000,00	4.627.000,00	1.783.524,96	38,55	3.438.229,57	74,31	1.188.770,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.950.000,00	5.950.000,00	857.699,15	14,42	2.104.812,04	35,37	3.845.187,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**12.600.000,00**	**12.600.000,00**	**2.919.239,51**	**23,17**	**6.233.677,99**	**49,47**	**6.366.322,01**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (V) = (III + IV)	**12.600.000,00**	**12.600.000,00**	**2.919.239,51**	**23,17**	**6.233.677,99**	**49,47**	**6.366.322,01**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL (VII) = V + VI	**12.600.000,00**	**12.600.000,00**	**2.919.239,51**	**23,17**	**6.233.677,99**	**49,47**	**6.366.322,01**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	4.764.600,00	4.764.600,00	668.474,63	1.890.886,08	2.873.713,92	654.214,06	1.844.597,68	2.920.002,32	1.823.832,49
DESPESAS CORRENTES	4.739.600,00	4.739.600,00	668.474,63	1.889.441,18	2.850.158,82	654.214,06	1.843.152,78	2.896.447,22	1.822.387,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.303.600,00	4.303.600,00	613.380,79	1.737.487,81	2.566.112,19	613.380,79	1.737.487,81	2.566.112,19	1.736.931,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	436.000,00	436.000,00	55.093,84	151.953,37	284.046,63	40.833,27	105.664,97	330.335,03	85.456,30
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	0,00	1.444,90	23.555,10	0,00	1.444,90	23.555,10	1.444,90
INVESTIMENTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	1.444,90	23.555,10	0,00	1.444,90	23.555,10	1.444,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	13.000,00	13.000,00	1.304,96	3.846,86	9.153,14	1.304,96	3.846,86	9.153,14	3.846,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**4.777.600,00**	**4.777.600,00**	**669.779,59**	**1.894.732,94**	**2.882.867,06**	**655.519,02**	**1.848.444,54**	**2.929.155,46**	**1.827.679,35**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIMANETO (XII) = (X + XI)	**4.777.600,00**	**4.777.600,00**	**669.779,59**	**1.894.732,94**	**2.882.867,06**	**655.519,02**	**1.848.444,54**	**2.929.155,46**	**1.827.679,35**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**4.338.945,05**	-	-	**4.385.233,45**	-	**4.405.998,64**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**4.777.600,00**	**4.777.600,00**	**669.779,59**	**6.233.677,99**	-	**655.519,02**	**6.233.677,99**	-	**6.233.677,99**
RESERVA DO RPPS	**7.822.400,00**	**7.822.400,00**	-	-	**7.822.400,00**	-	-	**7.822.400,00**	-

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	5.950.000,00	5.950.000,00	857.699,15	14,42	2.104.812,04	35,37	3.845.187,96
RECEITAS CORRENTES	5.950.000,00	5.950.000,00	857.699,15	14,42	2.104.812,04	35,37	3.845.187,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.950.000,00	5.950.000,00	857.699,15	14,42	2.104.812,04	35,37	3.845.187,96
Contribuições Sociais	5.950.000,00	5.950.000,00	857.699,15	14,42	2.104.812,04	35,37	3.845.187,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.950.000,00**	**5.950.000,00**	**857.699,15**	**14,42**	**2.104.812,04**	**35,37**	**3.845.187,96**

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	13.000,00	13.000,00	1.304,96	3.846,86	9.153,14	1.304,96	3.846,86	9.153,14	3.846,86
DESPESAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	1.304,96	3.846,86	9.153,14	1.304,96	3.846,86	9.153,14	3.846,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.000,00	13.000,00	1.304,96	3.846,86	9.153,14	1.304,96	3.846,86	9.153,14	3.846,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**13.000,00**	**13.000,00**	**1.304,96**	**3.846,86**	**9.153,14**	**1.304,96**	**3.846,86**	**9.153,14**	**3.846,86**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 23 de julho de 2019 e hora de emissão 14h e 31m									
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
Nota:									

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:CE23BD28

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 2 RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE 2019

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	4.764.600,00	4.764.600,00	668.474,63	1.890.886,08	99,80	2.873.713,92	654.214,06	1.844.597,68	99,79	2.920.002,32
Previdência Social	4.471.000,00	4.471.000,00	639.282,23	1.828.549,29	96,51	2.642.450,71	625.021,66	1.782.260,89	96,42	2.688.739,11
Previdência do Regime Estatutário	4.471.000,00	4.471.000,00	639.282,23	1.828.549,29	96,51	2.642.450,71	625.021,66	1.782.260,89	96,42	2.688.739,11
Encargos Especiais	293.600,00	293.600,00	29.192,40	62.336,79	3,29	231.263,21	29.192,40	62.336,79	3,37	231.263,21
Transferências	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Outros Encargos Especiais	143.600,00	143.600,00	29.192,40	62.336,79	3,29	81.263,21	29.192,40	62.336,79	3,37	81.263,21
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	13.000,00	13.000,00	1.304,96	3.846,86	0,20	9.153,14	1.304,96	3.846,86	0,21	9.153,14
TOTAL (III) = (I + II)	**4.777.600,00**	**4.777.600,00**	**669.779,59**	**1.894.732,94**	**100,00**	**2.882.867,06**	**655.519,02**	**1.848.444,54**	**100,00**	**2.929.155,46**
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	13.000,00	13.000,00	1.304,96	3.846,86	0,20	9.153,14	1.304,96	3.846,86	0,21	9.153,14
Previdência Social	13.000,00	13.000,00	1.304,96	3.846,86	0,20	9.153,14	1.304,96	3.846,86	0,21	9.153,14
Previdência do Regime Estatutário	13.000,00	13.000,00	1.304,96	3.846,86	0,20	9.153,14	1.304,96	3.846,86	0,21	9.153,14
TOTAL	**13.000,00**	**13.000,00**	**1.304,96**	**3.846,86**	**0,20**	**9.153,14**	**1.304,96**	**3.846,86**	**0,21**	**9.153,14**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 23 de julho de 2019 e hora de emissão 14h e 32m										

IBIRUBÁ - RS, 23 de julho de 2019

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:FE23A528

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 3 RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 1º SEMESTRE 2019

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2018 a Junho/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)							R$	
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2019**
	Jul/18	**Ago/18**	**Set/18**	**Out/18**	**Nov/18**	**Dez/18**		
	Jan/19	**Fev/19**	**Mar/19**	**Abr/19**	**Mai/19**	**Jun/19**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**689.068,66**	**210.036,54**	**445.632,07**	**1.244.682,55**	**345.872,66**	**861.024,75**	**7.925.904,02**	**6.650.000,00**
	654.622,49	**397.781,57**	**417.303,78**	**597.617,75**	**982.642,52**	**1.079.618,68**		
(+) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(+) RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	136.577,53	136.822,62	135.478,59	135.683,21	131.487,76	389.555,49	1.756.241,58	1.873.000,00
	6.807,03	135.496,65	131.949,97	138.367,33	138.991,14	139.024,26		
(+) RECEITA PATRIMONIAL	552.491,13	73.213,92	310.153,48	1.108.999,34	214.384,90	471.469,26	6.169.662,44	4.627.000,00
	647.815,46	262.284,92	285.353,81	459.250,42	843.651,38	940.594,42		
Rendimentos de Aplicação Financeira	552.491,13	73.213,92	310.153,48	1.108.999,34	214.384,90	471.469,26	6.169.662,44	4.627.000,00
	647.815,46	262.284,92	285.353,81	459.250,42	843.651,38	940.594,42		

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(+) RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(+) RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2019**
	Jul/18	**Ago/18**	**Set/18**	**Out/18**	**Nov/18**	**Dez/18**		
	Jan/19	**Fev/19**	**Mar/19**	**Abr/19**	**Mai/19**	**Jun/19**		
(+) RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(+) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(+) OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	**-136.577,53**	**-136.822,62**	**-135.478,59**	**-135.683,21**	**-131.487,76**	**-389.555,49**	**-1.756.241,58**	**-2.023.000,00**
	-6.807,03	**-135.496,65**	**-131.949,97**	**-138.367,33**	**-138.991,14**	**-139.024,26**		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-136.577,53	-136.822,62	-135.478,59	-135.683,21	-131.487,76	-389.555,49	-1.756.241,58	-1.873.000,00
	-6.807,03	-135.496,65	-131.949,97	-138.367,33	-138.991,14	-139.024,26		
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2019**
	Jul/18	**Ago/18**	**Set/18**	**Out/18**	**Nov/18**	**Dez/18**		
	Jan/19	**Fev/19**	**Mar/19**	**Abr/19**	**Mai/19**	**Jun/19**		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I - II)	**552.491,13**	**73.213,92**	**310.153,48**	**1.108.999,34**	**214.384,90**	**471.469,26**	**6.169.662,44**	**4.627.000,00**
	647.815,46	**262.284,92**	**285.353,81**	**459.250,42**	**843.651,38**	**940.594,42**		
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 23 de julho de 2019 e hora de emissão 14h e 33m								

IBIRUBÁ - RS, 23 de julho de 2019

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:E8E9FA3B

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 4 RREO DEM DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS
1 º SEMESTRE 2019

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Dem. das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho/2019

RREO - Anexo 4(LRF, art. 53, inciso II)				R$
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias - RPPS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	12.600.000,00	12.600.000,00	6.233.677,99	4.964.496,32
Receita de Contribuições dos Segurados	1.873.000,00	1.873.000,00	690.636,38	984.200,00
Civil	1.873.000,00	1.873.000,00	690.636,38	984.200,00
Ativo	1.800.000,00	1.800.000,00	657.044,88	907.646,25
Inativo	70.000,00	70.000,00	32.429,62	73.904,35
Pensionista	3.000,00	3.000,00	1.161,88	2.649,40
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais			5.950.000,00	5.950.000,00	2.104.812,04	1.304.786,13
Civil			5.950.000,00	5.950.000,00	2.104.812,04	1.304.786,13
Ativo			5.740.000,00	5.740.000,00	2.019.580,11	1.304.786,13
Inativo			200.000,00	200.000,00	82.284,93	0,00
Pensionista			10.000,00	10.000,00	2.947,00	0,00
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			4.627.000,00	4.627.000,00	3.438.229,57	1.139.077,43
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			4.627.000,00	4.627.000,00	3.438.229,57	1.139.077,43
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			150.000,00	150.000,00	0,00	1.536.432,76
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)*			0,00	0,00	0,00	1.536.432,76
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)			**12.600.000,00**	**12.600.000,00**	**6.233.677,99**	**3.428.063,56**

Despesas Previdenciárias - RPPS	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	461.000,00	461.000,00	203.325,20	170.006,02	157.036,80	136.417,22
Despesas Correntes	436.000,00	436.000,00	201.880,30	170.006,02	155.591,90	136.417,22
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	1.444,90	0,00	1.444,90	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	4.316.600,00	4.316.600,00	1.691.407,74	1.584.638,30	1.691.407,74	1.584.638,30
Benefícios - Civil	0,00	0,00	1.687.560,88	1.580.951,74	1.687.560,88	1.580.951,74
Aposentadorias	0,00	0,00	1.251.390,55	1.139.437,51	1.251.390,55	1.139.437,51
Pensões	0,00	0,00	272.701,49	222.301,13	272.701,49	222.301,13
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	163.468,84	219.213,10	163.468,84	219.213,10

Despesas Previdenciárias - RPPS	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	13.000,00	13.000,00	3.846,86	3.686,56	3.846,86	3.686,56
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	13.000,00	13.000,00	3.846,86	3.686,56	3.846,86	3.686,56
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**4.777.600,00**	**4.777.600,00**	**1.894.732,94**	**1.754.644,32**	**1.848.444,54**	**1.721.055,52**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)**	**7.822.400,00**	**7.822.400,00**	**4.338.945,05**	**1.673.419,24**	**4.385.233,45**	**1.707.008,04**

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
VALOR	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
VALOR	7.822.400,00
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	**Aportes Realizados**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**Período de Referência**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalente de Caixa	22.897,36	10.985,93
Investimentos e Aplicações	52.693.168,08	43.382.943,48
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

Receitas Previdenciárias - RPPS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

Receitas Previdenciárias - RPPS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Previdenciárias - RPPS	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS- RPPS (XIV)=(XII+XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	**Aportes Realizados**					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 23 de julho de 2019 e hora de emissão 14h e 36m						
NOTA:						
* Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.						
** O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.						

IBIRUBÁ - RS, 23 de julho de 2019

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:C1391CB3

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 6 RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 1º SEMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2019

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$
ACIMA DA LINHA		
Receitas Primárias	**Previsão Atualizada**	**Até o Bimestre/2019**
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.650.000,00	4.128.865,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.873.000,00	690.636,38
Receita Patrimonial	4.627.000,00	3.438.229,57
Aplicações Financeiras (II)	4.627.000,00	3.438.229,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	150.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.023.000,00	690.636,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**2.023.000,00**	**690.636,38**

Despesas Primárias	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre/2019**					
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Restos a Pagar Não Processados**	
						Liquidados	**Pagos (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.739.600,00	1.889.441,18	1.843.152,78	1.822.387,59	20.939,80	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.303.600,00	1.737.487,81	1.737.487,81	1.736.931,29	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	436.000,00	151.953,37	105.664,97	85.456,30	20.939,80	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	436.000,00	151.953,37	105.664,97	85.456,30	20.939,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	4.739.600,00	1.889.441,18	1.843.152,78	1.822.387,59	20.939,80	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.000,00	1.444,90	1.444,90	1.444,90	0,00	0,00	0,00
Investimentos	25.000,00	1.444,90	1.444,90	1.444,90	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Primárias	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre/2019**					
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas(a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Restos a Pagar Não Processados**	
						Liquidados	**Pagos (c)**
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX) 25.000,00		1.444,90	1.444,90	1.444,90	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**4.764.600,00**	**1.890.886,08**	**1.844.597,68**	**1.823.832,49**	**20.939,80**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-1.154.135,91**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.438.229,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.284.093,66**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	20.939,80	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	20.939,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII- IX + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII)	**-20.939,80**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-3.459.169,37**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.600.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	12.600.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.822.400,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 23 de julho de2019 e hora de emissão 14h e 38m	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

IBIRUBÁ - RS, 23 de julho de 2019

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:0770FF65

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 11 RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 1º SEMESTRE 2019

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2019

RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**					**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo a Pagar (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro a Aplicar	**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib – (IIf + IIg))**					**Saldo Atual (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 23 de julho de 2019 e hora de emissão 14h e 44m							

IBIRUBÁ - RS, 23 de julho de 2019

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:6A131632

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 13 RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVIADAS 1º SEMESTRE 2019

INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2019

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2019**	
		No bimestre	**Até o bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00

Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	4.367.430,04	6.169.662,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 23 de julho de 2019 e hora de emissão 14h e 45m											
Nota:											

IBIRUBÁ - RS, 23 de julho de 2019

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:4C048EA8

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 14 RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 3º BIMESTRE 2019

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV
ASSIST - IMPASI
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2019

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	12.600.000,00
Previsão Inicial	12.600.000,00
Previsão Atualizada	12.600.000,00
Receitas Realizadas	6.233.677,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	12.600.000,00
Dotação Inicial	12.600.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	12.600.000,00
Despesas Empenhadas	1.894.732,94
Despesas Liquidadas	1.848.444,54
Despesas Pagas	1.827.679,35
Superávit Orçamentário	4.385.233,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	1.894.732,94
Despesas Liquidadas	1.848.444,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	6.169.662,44
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	4.385.233,45
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.233.677,99
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.848.444,54
Resultado Previdenciário	4.385.233,45
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.284.093,66	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.154.135,91	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.939,80	0,00	20.939,80	0,00
Poder Executivo	20.939,80	0,00	20.939,80	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**20.939,80**	**0,00**	**20.939,80**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	0,00	60%	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.444,90	23.555,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	5.116.365,47	4.878.430,87	2.799.776,77	-5.252.301,93
Receitas Previdenciárias	8.813.182,55	12.150.501,98	13.987.737,64	5.538.665,21
Despesas Previdenciárias	3.696.817,08	7.272.071,11	11.187.960,87	10.790.967,14
Resultado Previdenciário	5.116.365,47	4.878.430,87	2.799.776,77	-5.252.301,93
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado**	
	Até o Bimestre	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS	**DE PPP Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 23 de julho de 2019 e hora de emissão 14h e 48m Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do ano de 2019, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Bimestre do ano de 2019, encontram-se afixados no átrio do(a) MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, respectivamente, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 29 de julho de 2019, bem como disponibilizados no site https://sim.digifred.net.br/impasiibiruba/autarqui			

IBIRUBÁ - RS, 23 de julho de 2019

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico Em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:CB42DE9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TERCEIRO BIMESTRE – 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS		
PODER EXECUTIVO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TERCEIRO BIMESTRE – 2019		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO – 2019		
LRF, art 53, inciso III- Anexo VII	**R$**	**R$**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	208.735.640,84	626.206.922,52
Previsão Atualizada da Receita	210.090.784,45	630.272.353,34
Receitas Realizadas	153.016.699,83	468.545.831,90
Déficit Orçamentário	-	-
Saldo de Exercícios Anteriores	-	5.535.475,80
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Dotação Inicial	209.111.099,51	627.333.298,52
Dotação Atualizada	211.388.822,41	634.166.467,24
Despesas Empenhadas	143.407.345,09	586.401.444,17
Despesas Executadas	165.406.942,74	463.354.519,74

Superávit Orçamentário		5.191.312,16
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Despesas Empenhadas	143.407.345,09	586.401.444,17
Despesas Liquidadas	165.406.942,74	463.354.519,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		880.584.327,74
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I - II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS		
Receita Previdenciária (III)	10.463.576,81	38.786.157,10
Despesas Previdenciárias (IV)	15.207.128,91	46.601.607,92
Resultado Previdenciário (III - IV)	-4.743.552,10	-7.815.450,82

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	81.573.428,39	10.003.733,69	12,26
Resultado Primário	-35.202.694,53	12.013.866,62	-34,13

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**INSCRIÇÃO**	**CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**PAGTO. ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	65.950.682,55	5.795,33	43.826.853,13	22.118.034,09
Poder Legislativo	41.089,75	0,00	0,00	41.089,75
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	69.142.700,36	3.436.089,93	17.858.613,23	47.847.997,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	135.134.472,66	3.441.885,26	61.685.466,36	70.007.121,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE + FUNDEB	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual <18%/25%> dos Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino-MDE + FUNDEB	52.546.531,43	25,00%	25,79%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Até o Bimestre**	**Exercício**	**Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de saúde	33.810.948,15	15,00%	16,59%
Fonte: Extraído do Manual de Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária da STN 8a. edição			

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JAIRO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal Da Fazenda

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor De Controladoria/Contador CRC/RS: 050.024

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:A209BC18

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
SÚMULAS DE CONTRATOS - JULHO 2019

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP através de sua Comissão de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02, publica as súmulas dos seguintes contratos:

ORIGEM	**EMPRESA**	**OBJETO**	**VALOR / MOTIVO**	**VIGÊNCIA**	
				INÍCIO	**FIM**
PP 09/2019	CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRÉ MOLDADOS LTDA	Aquisição de tubos de concreto – PA	R$ 59.500,00 / termo de contrato	27/03/2019	31/12/2019
PP 07/2019	PROLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Aquisição de reagentes químicos	R$ 26.100,00 / Empenho	08/04/2019	08/05/2019
PP 19/2019	CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA	Aquisição de tubos PVC DEFoFo e Ferro Fundido – DN 400mm	R$ 494.700,00 / Empenho	09/04/2019	08/05/2019
PP 19/2019	AQUADUCTIL REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO LTDA	Aquisição de tubos PVC DEFoFo e Ferro Fundido – DN 400mm	R$ 805.300,00 / Empenho	08/04/2019	08/05/2019
PP 28/2019	GUAÍBA QUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de ácido fluorsilicato	R$ 165.000,00 / Termo de contrato	01/04/2019	31/12/2019
PP 44/2019	Conexão Montagens Técnicas LTDA	Contratação de empresa especializada na execução serviços de travessia Arroio Santa Barbara por Método Não Destrutivo (MND) com Perfuração Direcional (HDD)	R$ 341.000,00 / termo de contrato	17/06/2019	16/08/2019
PP 32/2019	AGR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Travessia da malha ferroviária por Método Não Destrutível – ETA SÃO GONÇALO	R$ 176.000,00 / Termo de contrato	17/06/2019	17/07/2019
PP 36/2019	IMBIL SERVICE EIRELI	Aquisição de bombas – vertical tipo Kerber e submersa de alta vazão	R$ 226.000,00 / Termo de Contrato	06/06/2019	31/12/2019
PP 36/2019	AMZ ENGENHARIA Ltda	Aquisição de bombas – vertical tipo Kerber e submersa de alta vazão	R$ 90.000,00 / Termo de contrato	17/06/2019	31/12/2019
PP 36/2019	Fluxor bombas e equipamentos.	Aquisição de bombas – vertical tipo Kerber e submersa de	R$ 198.000,00 / Termo de Contrato	10/06/2019	03/09/2019

		alta vazão			
PP 40/2019	Ricardo Alexandre Gabriel EIRELI	Locação de caminhão Hidrojateador	R$ 250,00 / Termo de Contrato	07/05/2019	01/05/2020
PP 16/2019	SOMEVAL - Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK	R$ 280.000,00 / Termo de contrato	16/04/2019	31/12/2019
PP 15/2019	ZANCA REPAROS E SERVIÇOS DE SOLDA LTDA	Aquisição de equipamento de vácuo e hidrojateamento	R$ 293.000,00 / Termo de contrato	03/06/2019	01/09/2019
PP 34/2019	Sandro Luiz Schuch ME	Confecção de painéis	R$ 46.747,00 / Empenho	10/06/2019	10/07/2019
PP 04/2019	ITA – Instituto tecnológico Avançado de Metrologia, Inspeções e Laudos Tecnicos EIRELI	Aquisição de material Hidraulico	R$ 36.332,40 / TERMO DE CONTRATO	20/03/2019	14/03/2020
PP 04/2019	Gestplan Engenharia, Hidráulica e Saneamento Ltda.	Aquisição de material Hidraulico	R$ 11.344,00 / TERMO DE CONTRATO	20/03/2019	14/03/2020
PP 04/2019	Nhandeiro Comércio de Materiais Hidráulicos EIRELI	Aquisição de material Hidraulico	R$ 147.113,00 / TERMO DE CONTRATO	20/03/2019	14/03/2020
PP 04/2019	LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI	Aquisição de material Hidraulico	R$ 21.864,00 / TERMO DE CONTRATO	20/03/2019	14/03/2020
PP 04/2019	EMETEC COMERCIAL E INSTALADORA LTDA	Aquisição de material Hidraulico	R$ 2.510,00 / TERMO DE CONTRATO	20/03/2019	14/03/2020
PP 04/2019	HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	Aquisição de material Hidraulico	R$ 34.523,00 / TERMO DE CONTRATO	20/03/2019	14/03/2020
PP 04/2019	Nélia Maria Cyrino Leal	Aquisição de material Hidraulico	R$ 194.529,00 / TERMO DE CONTRATO	20/03/2019	14/03/2020
PP 08/2019	Fabricadora de bombas	Grupo motobombas	R$ 289.148,00 / EMPENHO	08/03/2019	22/05/2019
PP 03/2019	C E Marcelo Comercio de materiais Hidraulicos – EIRELI	Formação de ata p/registro de preços visando a aquisição de tubos e conexões p/água e esgoto	R$ 301.113,00 / TERMO DE CONTRATO	14/03/2019	08/03/2020
PP 03/2019	Docol Metais Sanitários Ltda	Formação de ata p/registro de preços visando a aquisição de tubos e conexões p/água e esgoto	R$ 13.500,00 / TERMO DE CONTRATO	14/03/2019	08/03/2020
PP 03/2019	FERNCO DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Formação de ata p/registro de preços visando a aquisição de tubos e conexões p/água e esgoto	R$ 80.000,00 / TERMO DE CONTRATO	14/03/2019	08/03/2020
PP 03/2019	SANEMARCK COMERCIO E IND DE MATERIAS HIDRAULICOS EIRELI	Formação de ata p/registro de preços visando a aquisição de tubos e conexões p/água e esgoto	R$ 29.962,00 / TERMO DE CONTRATO	02/05/2019	08/06/2019
PP 38/2019	Hexis Cientifica produtos e equipamentos para laboratorio	Aquisição de um espectrofotômetro	R$ 47.000,00 / Termo de contrato	24/05/2019	31/12/2019
PP 24/2019	Borba Engenharia LTDA	Rede d esgoto e drenagem Caruccio e praça do colono	R$ 1.990.000,00 / Termo de contrato	01/07/2019	28/11/2019
ME 02/2019	TRANSERVICE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Locação de caminhão pipa p/transporte de água potável – Zona Rural e eventuais emergências na Zona Urbana	R$ 40.500,00 / Termo de Contrato	11/01/2019	15/02/2019
PP 55/2018	C H DA COSTA & CIA LTDA	Serviços de um mil ligações de água em vias publicas	Termo aditivo n° 01 de prazo	12/03/2019	04/06/2019
PP 46/2019	S.K Fernandes Automação Industrial EIRELI	Aquisição de transformador, Trifásico, 300KVA	R$ 18.000,00 / Termo de contrato	11/06/2019	24/07/2019
PP 70/2018	PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA	Aquisição de módulos tubulares p/decantação – ETA SÃO GONÇALO	Aditivo de contrato n° 01 de prazo	22/02/2019	09/30/2019

Pelotas (RS), 29 de Julho de 2019.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:A62FA672



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara de Vereadores de Ibirubá - Poder Legislativo Municipal
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2018 a Junho/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$1,00
DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1] (b)
	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	133.582,76	130.197,69	130.197,69	130.197,69	130.197,69	180.830,21	136.753,44	134.675,17	137.852,54	135.160,73	136.878,90	136.878,90	1.653.403,41	0,00
Pessoal Ativo	133.582,76	130.197,69	130.197,69	130.197,69	130.197,69	180.830,21	136.753,44	134.675,17	137.852,54	135.160,73	136.878,90	136.878,90	1.653.403,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	108.631,14	105.525,57	105.525,57	105.525,57	105.525,57	146.218,78	111.593,00	109.694,27	111.900,19	109.513,09	110.867,96	110.867,96	1.341.388,67	0,00
Obrigações Patronais	24.951,62	24.672,12	24.672,12	24.672,12	24.672,12	34.611,43	25.160,44	24.980,90	25.952,35	25.647,64	26.010,94	26.010,94	312.014,74	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.105,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.323,85	0,00	0,00	1.638,21	0,00	0,00	0,00	10.067,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.105,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.323,85	0,00	0,00	1.638,21	0,00	0,00	0,00	10.067,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	130.477,19	130.197,69	130.197,69	130.197,69	130.197,69	175.506,36	136.753,44	134.675,17	136.214,33	135.160,73	136.878,90	136.878,90	1.643.335,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.812.726,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	69.812.726,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.643.335,78	2,35
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.188.763,58	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.979.325,40	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.769.887,22	5,40
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável Câmara de Vereadores de Ibirubá, Data de emissão 23 de julho de 2019 e hora de emissão 14h e 06m		
NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2. O valor da RCL informada é obtido do Anexo III do RREO, elaborado pelo Poder Executivo, excluído as Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais no valor de R$ 917.671,00.		

DACIO AZEVEDO MORAES
Presidente

ROSANE GASTRING ROOS
Responsável pela Administração Financeira

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:57ECCF43

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 1 RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL 1º SEMESTRE 2019

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI - Poder Executivo/Indiretas
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1] (b)**
	Jul/18	**Ago/18**	**Set/18**	**Out/18**	**Nov/18**	**Dez/18**	**Jan/19**	**Fev/19**	**Mar/19**	**Abr/19**	**Mai/19**	**Jun/19**	**TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	413.613,35	283.863,75	280.527,12	282.819,39	286.280,02	415.657,88	264.477,98	269.787,66	295.214,50	297.168,78	307.083,48	307.602,27	3.704.096,18	0,00
Pessoal Ativo	12.132,86	10.847,42	7.209,41	8.422,06	8.422,06	13.133,32	9.810,61	8.422,06	8.885,28	8.885,28	8.885,28	8.885,28	113.940,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.914,12	9.701,44	6.063,43	7.276,08	7.276,08	10.914,12	8.488,79	7.276,08	7.676,28	7.676,28	7.676,28	7.676,28	98.615,26	0,00
Obrigações Patronais	1.218,74	1.145,98	1.145,98	1.145,98	1.145,98	2.219,20	1.321,82	1.145,98	1.209,00	1.209,00	1.209,00	1.209,00	15.325,66	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	401.480,49	273.016,33	273.317,71	274.397,33	277.857,96	402.524,56	254.667,37	261.365,60	286.329,22	288.283,50	298.198,20	298.716,99	3.590.155,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	287.020,96	191.415,06	191.415,06	193.738,87	193.738,87	292.923,98	196.550,27	195.967,44	209.253,97	210.868,23	219.375,32	219.375,32	2.601.643,35	0,00
Pensões	55.933,02	37.288,67	46.179,19	44.020,16	44.020,16	65.088,21	44.020,16	44.020,16	46.045,12	46.321,05	46.147,50	46.147,50	565.230,90	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	58.526,51	44.312,60	35.723,46	36.638,30	40.098,93	44.512,37	14.096,94	21.378,00	31.030,13	31.094,22	32.675,38	33.194,17	423.281,01	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	401.480,49	273.016,33	273.317,71	274.397,33	277.857,96	402.524,56	254.667,37	261.365,60	286.329,22	288.283,50	298.198,20	298.716,99	3.590.155,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	401.480,49	273.016,33	273.317,71	274.397,33	277.857,96	402.524,56	254.667,37	261.365,60	286.329,22	288.283,50	298.198,20	298.716,99	3.590.155,26	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.132,86	10.847,42	7.209,41	8.422,06	8.422,06	13.133,32	9.810,61	8.422,06	8.885,28	8.885,28	8.885,28	8.885,28	113.940,92	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												6.169.662,44	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)												0,00	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												6.169.662,44	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)												113.940,92	1,85	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												3.331.617,72	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												3.165.036,83	51,30	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												2.998.455,95	48,60	
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 23 de julho de 2019 e hora de emissão 14h e 24m														
NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.														
Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:9B9685A8

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 7 RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO 1º SEMESTRE 2019

INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2019

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018						
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentários) (I)	0,00	20.939,80	20.939,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Poder Executivo	0,00	20.939,80	20.939,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		0,00
Poder Executivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		0,00
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		0,00
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		0,00
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	20.939,80	20.939,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 23 de julho de 2019 e hora de emissão 14h e 42m													

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:CEC4D7E3